



## **EDITAL Nº 05/2016** **DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)**

### **“UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”**

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais, cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos. Oferecemos remuneração competitiva e benefícios atrativos.

#### **Cargos de Nível Superior:**

**PS 55 – ANALISTA I (Coordenadoria Administrativa)**

**PS 56 – ANALISTA I (Coordenadoria de Suprimentos)**

**PS 57 – ASSISTENTE SOCIAL I**

**PS 58 – BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Genética Médica:  
Erros Inatos do Metabolismo)**

**PS 59 – ENFERMEIRO I (Pediatria)**

**PS 60 – ENGENHEIRO I (Engenharia de Produção)**

**PS 61 – FÍSICO I (Imagem)**

**PS 62 – MÉDICO I (Cirurgia Pediátrica)**

**PS 63 – MÉDICO I (Neurogenética)**

**PS 64 – MÉDICO I (Oncologia)**

#### **Cargos de Nível Médio:**

**PS 65 – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**

**PS 66 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Radiologia)**

**PS 67 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Radioterapia)**

#### **Cargos de Nível Fundamental:**

**PS 68 – PROFISSIONAL DE APOIO I (Processamento de Roupas)**

**PS 69 – PROFISSIONAL DE APOIO II (Atendente de Nutrição)**



Nossos princípios norteadores são:

### **MISSÃO**

Ser um referencial público em saúde, prestando assistência de excelência, gerando conhecimento, formando e agregando pessoas de alta qualificação.

### **VISÃO**

Transformar a realidade com inovação em saúde.

### **VALORES**

Respeito à pessoa

Competência técnica

Trabalho em equipe

Comprometimento institucional

Austeridade

Responsabilidade social

Transparência

Prof. Amarilio Vieira de Macedo Neto  
Presidente

# CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: PS 55 – ANALISTA I (Coordenadoria Administrativa); PS 56 – ANALISTA I (Coordenadoria de Suprimentos); PS 57 – ASSISTENTE SOCIAL I; PS 58 – BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Genética Médica: Erros Inatos do Metabolismo); PS 59 – ENFERMEIRO I (Pediatria); PS 60 – ENGENHEIRO I (Engenharia de Produção); PS 61 – FÍSICO I (Imagem); PS 62 – MÉDICO I (Cirurgia Pediátrica); PS 63 – MÉDICO I (Neurogenética); PS 64 – MÉDICO I (Oncologia); PS 65 – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; PS 66 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Radiologia); PS 67 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Radioterapia); PS 68 – PROFISSIONAL DE APOIO I (Processamento de Roupas); PS 69 – PROFISSIONAL DE APOIO II (Atendente de Nutrição).

DATA	EVENTO
03/10 a 01/11/2016	Período de inscrições
03 a 10/10/2016	Período para solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
Até 17/10/2016	Divulgação de resultado de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
18 e 19/10/2016	Recursos quanto a resultado de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
27/10/2016, após as 17h	Divulgação de resposta de recursos de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição
03/11/2016	Último dia para pagamento de Taxa de Inscrição
07/11/2016	Último dia para entrega/remessa de Laudo Médico para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcDs)
21/11/2016, após as 17h	Divulgação de Bancas Examinadoras e relação preliminar de inscritos
22 e 23/11/2016	Recursos quanto às Bancas Examinadoras e <b>Homologação Preliminar de Inscrição</b>
28/11/2016, após as 17h	Divulgação de locais de Provas e de resultado dos recursos de Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar de Inscrição
*	<b>Solicitações de Atendimento Especial Concedidas</b>
*	Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoas com Deficiência (PcDs)
*	Recursos quanto a Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoas com Deficiência (PcDs)
04/12/2016, às 9h	<b>Aplicação de Prova Escrita</b>
06/12/2016, após as 17h	Divulgação de gabaritos preliminares da Prova Escrita
07 e 08/12/2016	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Escrita, de recursos dos gabaritos e de gabaritos após recursos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Divulgação de resultado dos recursos, de resultado da Prova Escrita após recursos e Convocação para Aferição da Veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra
*	Período para aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra
*	Divulgação do resultado final da aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra
*	Divulgação da listagem de Selecionados para a Prova de Títulos
*	Entrega de Títulos, <b>na sede da FAURGS, das 9h às 17h</b>
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação de resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
*	Divulgação de classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação de classificação final

(\*) A definir.

(\*\*) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).



# EDITAL Nº 05/2016 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado na imprensa local, em 01/10/2016 e no Diário Oficial da União, em 30/09/2016. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

## 1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

### Cargos de Nível Superior:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
55	<b>Analista I (Coordenadoria Administrativa)</b>	200	5.655,36 por mês	Graduação em Administração <b>ou</b> outra Graduação com Especialização em Administração Hospitalar, Gestão Pública ou Gestão em Saúde.	Gerenciar as estruturas e serviços assistenciais em conjunto com as equipes multidisciplinares. Coordenar a elaboração e execução dos planos de ação, monitorar indicadores gerenciais, atuar na melhoria dos processos, identificando as necessidades e perspectivas dos clientes internos e externos, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
56	<b>Analista I (Coordenadoria de Suprimentos)</b>	200	5.655,36 por mês	Bacharelado em Administração, Ciências Econômicas <b>ou</b> Ciências Contábeis.	Executar atividades especializadas que envolvam aplicações de conhecimentos e técnicas de gestão de suprimentos, realizando atividades como análise, planejamento, controle e execução dos processos relativos a toda a cadeia de suprimentos. Assessorar a coordenadoria em sistemas de avaliação e análise de indicadores que possibilitem tomadas de decisões. Desenvolver suas funções, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
57	<b>Assistente Social I</b>	150	4.241,54 por mês	Graduação em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social.	Planejar, organizar e intervir junto ao usuário do Serviço Social, identificando os aspectos sociais, econômicos, culturais e familiares relacionados ao processo de saúde/doença, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
58	<b>Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Genética Médica: Erros Inatos do Metabolismo)</b>	200	5.655,36 por mês	Graduação em Ciências Biológicas <b>ou</b> Graduação em Biomedicina, com habilitação em Bioquímica, Genética ou Análises Clínicas <b>ou</b> Graduação em Farmácia (Farmacêutico Generalista ou Farmacêutico-Bioquímico, conforme Resolução CNE/CES nº 2/2002), e - Registro no respectivo Conselho Regional.	Realizar testes qualitativos, quantitativo e semiquantitativo de análises de metabólitos. Realizar técnicas espectrofluorimétricas, espectrofotométricas, entre outras, para determinação de atividade enzimática. Preparo de soluções e reagentes. Interpretação de resultados e atuação no Serviço, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
59	<b>Enfermeiro I (Pediatria)</b>	180	5.089,83 por mês	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações de enfermagem, na perspectiva da integralidade do cuidado a pacientes pediátricos hospitalizados e suas famílias e/ou cuidadores, participando da gestão de sua área de trabalho, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
60	<b>Engenheiro I (Engenharia de Produção)</b>	200	5.655,36 por mês	Graduação em Engenharia de Produção, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.	Planejar e controlar o desenvolvimento e o acompanhamento de sistemas, processos, produtos e serviços de saúde, buscando otimização e qualificação dos mesmos e do uso de recursos, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
61	Físico I (Imagem)	200	5.655,36 por mês	Graduação em Física <b>ou</b> Física Médica.	Dar suporte ao sistema de imagem e laudo médico, RIS/PACS, assegurando o armazenamento e distribuição de imagens médicas e laudos de forma integrada com o HIS. Atuar no pós-processamento de imagens médicas, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
62	Médico I (Cirurgia Pediátrica)	120	47,02 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, <b>e</b> - Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e</b> - Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Atuar nas diversas áreas do Serviço de Cirurgia Pediátrica, realizando em caráter eletivo e de urgência/emergência procedimentos diagnósticos, avaliações, consultorias, procedimentos cirúrgicos, visitas, atendimento e acompanhamento de pacientes internados e de ambulatório, bem como monitorar as atividades dos residentes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
63	Médico I (Neurogenética)	150	47,02 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, <b>e</b> - Residência Médica em Genética Médica ou Neurologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar assistência médica aos pacientes referidos para investigação neurogenética, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
64	Médico I (Oncologia)	120	47,02 por hora	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, <b>e</b> - Residência Médica em Oncologia Clínica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar atendimento a pacientes oncológicos, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

\* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.9 deste Edital.

**Obs.:** As especialidades médicas deverão estar registradas junto ao Conselho Regional de Medicina.

### Cargos de Nível Médio:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
65	Técnico em Nutrição e Dietética	200	3.258,32 por mês	Curso Técnico em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutrição.	Receber, supervisionar o preparo e distribuição dos gêneros alimentícios e refeições servidas, revisar requisições de gêneros alimentícios e materiais, supervisionar a organização e higienização dos setores, preparar dietas enterais, processar leite humano, calcular a quantidade de gêneros necessários para a confecção de mamadeiras, atualizar mapas de dietas e orientar nutrízes no Banco de Leite Humano, atuando de forma integrada com a equipe.
66	Técnico em Radiologia (Radiologia)	120	1.954,99 por mês	Curso Técnico em Radiologia, com registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.	Executar as atividades relativas à radiologia em seus diferentes métodos como conduzir, posicionar, aplicar os fatores radiográficos a fim de realizar exames; operar as câmaras escura e clara; encaminhar exames junto aos Médicos para elaboração dos laudos, manipular e imprimir imagens; realizar exames radiológicos em geral, contrastados, tomografia e ressonância, bem como atuar em bloco cirúrgico e unidades de internação.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
67	Técnico em Radiologia (Radioterapia)	120	1.954,99 por mês	Curso Técnico em Radiologia, com registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.	Realizar as rotinas de tratamento em radioterapia externa com acelerador linear de fótons e elétrons; simulação convencional e tomográfica, braquiterapia de alta taxa de dose, radiologia convencional, câmara escura e sala de moldes e proteções, observando o trabalho em equipe e a organização hospitalar.

\* Valor inicial de classe. Cada classe possui quatorze (14) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos e disponibilidade orçamentária. Existe também a possibilidade de crescimento vertical na respectiva carreira por meio da classificação nos Processos de Crescimento Profissional e da existência de vaga. Observe o subitem 12.9 deste Edital.

## Cargos de Nível Fundamental:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
68	Profissional de Apoio I (Processamento de Roupas)	200	1.377,72 por mês	Ensino Fundamental completo.	Executar os procedimentos de descarregamento das máquinas lavadoras, carregamento das secadoras, passagem na calandra, dobragem e separação das roupas. Recolhimento de roupas sujas, organização dos carros/armários do setor de lavanderia, recebimento de pedidos de roupa e montagem das roupas sujas em reboque ou caminhão. Distribuição de materiais e roupas limpas em unidades abertas e de acesso restrito.
69	Profissional de Apoio II (Atendente de Nutrição)	200	1.708,97 por mês	Ensino Fundamental completo.	Distribuir refeições aos pacientes; realizar a higienização do ambiente de trabalho; processar as refeições intermediárias; conferir a entrega dos gêneros alimentícios; inventariar os materiais de copa, servir dieta aos pacientes na centralização, auxiliar na execução do preparo de alimentos, cumprindo com as normas estabelecidas no Manual de Boas Práticas do Serviço.

\* Valor inicial de classe. Cada classe possui quatorze (14) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos e disponibilidade orçamentária. Existe também a possibilidade de crescimento vertical na respectiva carreira por meio da classificação nos Processos de Crescimento Profissional e da existência de vaga. Observe o subitem 12.9 deste Edital.

## 2 DOS BENEFÍCIOS

- 2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: assistência médica e odontológica, plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, restaurante, creche, estacionamento e academia de ginástica.

## 3 DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, a Banca Examinadora, bem como a informativos e avisos, dar-se-ão através da afixação dessas informações em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 6h15min às 20h30min, de segunda a sexta-feira) – Rua Ramiro Barcelos, nº 2.350 – Largo Eduardo Zaccaro Faraco – Porto Alegre/RS e/ou pela **Internet**, no endereço eletrônico <http://www.portalfaurgs.ufrgs.br/concursos>.
- 3.2 Não serão encaminhados informativos, por correio eletrônico (e-mail) ou via postal, para endereço de domicílio de candidatos, cabendo ao candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Processo Seletivo.
- 3.3 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

## 4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, **exclusivamente via Internet, através do endereço <http://www.portalfaurgs.ufrgs.br/concursos>**. A FAURGS disponibilizará, na sua sede, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, em dias úteis, das 9h às 17h, computador para candidatos que não tiverem acesso à Internet.

- 4.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante deste Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.
- 4.3 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à(s) sua(s) prova(s) serão divulgados publicamente, na forma acima. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.
- 4.4 **Procedimentos para Inscrição via Internet:**
- 4.4.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.portalfaurgs.ufrgs.br/concursos> e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 4.5 deste Edital. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá conferir seus dados, imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento de Banco do qual seja correntista, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet, ou caixas eletrônicos). **Pagamentos de Taxa de Inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia 03/11/2016, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no Cronograma deste Edital.**
- 4.5 O documento, cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico, deverá ser, preferencialmente, **o mesmo** a ser apresentado no momento da realização da prova. **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. O documento **deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 4.5.1 Os valores das Taxas de Inscrição são os seguintes:  
**R\$ 105,00 (cento e cinco reais) – Nível Superior;**  
**R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) – Nível Médio;**  
**R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) – Nível Fundamental.**
- 4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.** O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**
- 4.5.3 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação. Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da Taxa de Inscrição for devolvido. Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 4.5.4 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 4.5.5 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição paga pelo candidato.**
- 4.5.6 O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.
- 4.5.7 O candidato deverá guardar seus comprovantes de inscrição e de pagamento, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Concurso, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nos comprovantes, sendo garantia de sua inscrição no Concurso.
- 4.5.8 Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico (*e-mail*), via postal, fax ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.
- 4.5.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo desse documento.
- 4.5.10 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição, nome do candidato e locais de prova, será divulgada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou no endereço eletrônico da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.5.11 **O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo II, e encaminhá-la à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou**



por meio de procurador, ou enviá-la por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço constante no subitem 4.1, com data de postagem de até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.

4.5.12 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

4.5.13 **O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização de prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do endereço eletrônico <http://www.portalfaurgs.ufrgs.br/concursos>.**

4.5.14 **A candidata que tiver de amamentar, durante a realização de prova, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.11 deste Edital. Deverá também levar um acompanhante que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação, utilizado pela candidata, no tempo de duração da prova.**

#### **4.6 Inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência:**

4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, publicado no DOU, em 21/12/1999.

4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.

4.6.3 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência **deverá entregar obrigatoriamente Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS**, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da UFRGS, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, **atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado de requerimento específico (conforme modelo do Anexo I), até três (3) dias úteis após o término das inscrições. O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente, conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, com data de expedição de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias que antecederem a data de publicação deste Edital.** O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) e o requerimento específico (conforme modelo do Anexo I) pode ser também enviado para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, aos cuidados do Setor de Concursos da FAURGS, por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), e com data de postagem de até três (3) dias úteis após o término das inscrições.

4.6.4 O HCPA avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital.

4.6.5 A convocação do candidato para a avaliação médica sobre a condição de deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo mesmo, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o mesmo comparecer no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento do(s) candidato(s), o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por correio eletrônico (*e-mail*) com o(s) mesmo(s).

4.6.6 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.

4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional deste Hospital, durante o período de experiência.

4.6.8 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova Escrita deverá fazer a solicitação, por escrito, conforme modelo do Anexo I, à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.

4.6.9 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, encaminhando tal requerimento juntamente com o requerimento indicado no subitem 4.6.3.

4.6.10 A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência para a realização de Prova Escrita serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

4.6.11 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital, conforme subitem 4.6.8.

4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência poderão ter suas inscrições homologadas posteriormente, em virtude do prazo para entrega dos atestados médicos, conforme previsto no subitem 4.6.3.

- 4.6.13 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.14 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para Pessoa com Deficiência, além de figurarem na lista universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista universal.
- 4.6.15 A homologação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.

#### **4.7 Inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (Lei nº 12.990/2014):**

- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar negro ou pardo é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos Públicos, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 4.7.3 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer como Autodeclarado Negro ou pardo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada a negro ou pardo.
- 4.7.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos Autodeclarados Negros ou pardos dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.5 Os candidatos autodeclarados negros ou pardos participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição.
- 4.7.7 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos Autodeclarados Negros e pardos, além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.

#### **4.8 Do chamamento dos Candidatos Autodeclarados Negros para Aferição da Veracidade da Autodeclaração**

- 4.8.1 Serão convocados para aferição da veracidade da autodeclaração todos os candidatos inscritos de acordo com subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e estiverem dentro do ponto de corte, se houver) conforme disposto no item 13 do presente Edital.
- 4.8.2 A aferição da veracidade da respectiva autodeclaração será realizada após divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, por meio de convocação publicada no *site* da FAURGS e/ou murais do HCPA, nos quais constarão os nomes e números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão comparecer.
- 4.8.3 A presença dos candidatos que se autodeclarem negros ou pardos na aferição da veracidade da respectiva autodeclaração é obrigatória, conforme subitem 4.9.4, letra "c". Sendo assim, o candidato que não comparecer perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou pardas, passando automaticamente a concorrer às vagas da ampla concorrência.

#### **4.9 Procedimentos adotados para Aferição da Veracidade da Autodeclaração**

- 4.9.1 A aferição da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, composta por 8 (oito) empregados efetivos que, conforme o disposto no §2º do art. 2º da Orientação Normativa nº 3, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, terá seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 4.9.2 A aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda considerará os seguintes aspectos:
- a) Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
  - b) A autodeclaração assinada pelo candidato no momento do ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
  - c) Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.9.3 Para fins de averiguar o enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou parda, documentos ou fotos adicionais poderão ser solicitados no momento da verificação da veracidade da autodeclaração realizada pela Comissão Específica.
- 4.9.4 O candidato será considerado **não** enquadrado na condição de pessoa negra ou parda nas seguintes situações:
- a) quando não cumprir os requisitos elencados no item 4.9.2.
  - b) quando a Comissão Específica não considerar a condição de negro ou pardo do candidato;
  - c) quando o candidato não comparecer no ato de aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda.
- 4.9.5 O candidato negro ou pardo que tenha a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Específica de que trata o subitem 4.9 do presente Edital, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 4.9.6 O parecer conclusivo da Comissão Específica deverá ser emitido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do comparecimento do candidato autodeclarado negro ou pardo para análise da autodeclaração, sendo que em casos de dúvidas, a Comissão Específica poderá solicitar dados adicionais.
- 4.9.7 Concluídas as análises e emitido parecer conclusivo pela Comissão Específica, será publicado no *site* da FAURGS e/ou murais do HCPA a relação de ratificação da inscrição provisória na condição de candidato negro ou pardo.

#### **4.10 DOS RECURSOS:**

- 4.10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado de Aferição da Veracidade da Autodeclaração, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do parecer conclusivo com os respectivos resultados da Comissão Específica, apresentando suas razões recursais, sendo que deverá obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e ser protocolado na sede da FAURGS.

- 4.10.2 O recurso interposto pelo candidato será julgado pelo Coordenador da Comissão Específica, que terá decisão soberana e definitiva;
- 4.10.3 Acolhida a conclusão da Comissão Específica pela não qualificação do candidato como negro ou pardo, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou pardas, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios conforme item 13 deste Edital, será eliminado do certame.
- 4.10.4 A **não** qualificação do candidato na condição de pessoa negra ou parda, implicará na perda de direito às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos, e na eliminação do Processo Seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 4.10.5 Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.
- 4.10.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no subitem 4.6 deste edital.

#### **4.11 Isenção de Taxa de Inscrição:**

- 4.11.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto em casos previstos no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 4.11.2 Conforme o Art. 1º do Decreto nº 6.593/2008, a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.11.3 Para obter isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem no subitem 4.11.2 DEVEM efetuar a inscrição eletrônica conforme subitem 4.1, **até 10 de outubro de 2016**, solicitando, neste momento, a isenção da Taxa de Inscrição, e emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma de Atividades deste Edital. Caso a solicitação seja indeferida, o candidato deve pagar sua inscrição, por meio do boleto bancário gerado no momento de sua inscrição eletrônica, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
- 4.11.4 As informações prestadas na Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e falhas cometidas.
- 4.11.5 A FAURGS procederá a consulta ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O deferimento ou indeferimento da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta do CadÚnico.
- 4.11.6 **Não será analisada Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.11.**
- 4.11.7 Em caso de fraude, omissão, falsificação ou qualquer outro tipo de irregularidade com relação às informações prestadas na Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo e estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.11.8 A relação de candidatos, cuja Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição forem deferidas, será divulgada até 17 de outubro de 2016.
- 4.11.9 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 3 de novembro de 2016, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

## **5 DA BANCA EXAMINADORA**

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou pela *Internet*, conforme Cronograma previsto neste Edital.
- 5.2 O parentesco consanguíneo e afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que justificada por escrito e entregue pessoalmente ou por procuração, até dois (2) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS – Setor de Concursos, no horário das 9h às 17h.
- 5.4 Não serão aceitos recursos interpostos por correio eletrônico (*e-mail*), via postal, fax ou por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.
- 5.5 Caberá à Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicada pela mesma.
- 5.6 Em caso de impugnação, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS decidirão pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo Cronograma previsto no Edital.

## **6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS – deste Edital, e de avaliação médica, a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 6.3 Em caso de empate, na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:

- 6.3.1 aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada, como primeiro critério de desempate na classificação;
- 6.3.2 maior nota na prova especificada no item 13 deste Edital, como segundo critério de desempate na classificação;
- 6.3.3 sorteio público, a ser realizado na Sede da FAURGS, como terceiro critério de desempate na classificação.
- 6.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

## **7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 7.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração da prova será determinada pela Banca Examinadora, dentro dos seguintes tempos:**
- 7.2.1 **Nível Superior:** de duas horas e meia (2h30min) a quatro horas (4h);  
**Nível Médio:** de duas horas e meia (2h30min) a três horas e meia (3h30min);  
**Nível Fundamental:** de duas horas e meia (2h30min) a três horas (3h).
- 7.2.2 **A exata definição de tempo de prova pela Banca Examinadora se dará nas instruções de cada prova, entregues aos candidatos no dia de aplicação de prova.**
- 7.3 Os locais de realização da prova e as etapas dos Processos Seletivos serão divulgados em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet* no endereço eletrônico <http://www.portalfaurgs.ufrgs.br/concursos>, em datas estabelecidas no Cronograma, de acordo com o respectivo Processo Seletivo e etapas. **Não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de provas, por correio eletrônico (e-mail) ou via postal, para endereço de domicílio de candidatos.**
- 7.4 Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados, divulgada nos endereços constantes no subitem 3.1 deste Edital, e não apresente o documento de inscrição com a comprovação de pagamento, **não será permitido** que ingresse em sala para realizar a Prova Escrita.
- 7.5 **Desde já fica o candidato convocado a comparecer no local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5.**
- 7.6 **O ingresso, na sala de prova, só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação,** conforme subitem 4.5 deste Edital, **ou,** se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de prova. **O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação de prova para ser entregue ao Coordenador,** e após a realização da mesma, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento de identificação pessoal, até 48h após a aplicação da prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso, na sala de aplicação de prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso, na sala de prova, de candidato que se apresentar fora de local que lhe foi designado por Edital de Convocação para realização da prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.
- 7.9 A FAURGS poderá fazer, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, a coleta de impressão digital de todos os candidatos, como forma de identificação.
- 7.10 Os candidatos que comparecerem para realizar a prova **não deverão portar** armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pen drives* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, prótese auditiva, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, sob pena de serem excluídos do certame. **Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial conforme disposto no subitem 4.5.11 deste Edital.**
- 7.11 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, por meio de embalagem fornecida para tal fim pela FAURGS.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. **Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala de prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. A FAURGS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da prova, nem por danos neles causados.**
- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua prova será anulada, e o mesmo será automaticamente excluído do Concurso. **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou**

**dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, por meio de registro de Termo de Exclusão, específico para tal.**

- 7.13 A FAURGS poderá, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, **utilizar detector de metais para revista em candidatos.**
- 7.14 Nos processos seletivos que tiverem Prova Oral/Prática, a FAURGS poderá, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, gravar/filmar a execução da Prova.
- 7.15 Não será permitida a permanência, nas dependências de locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.16 **Para a Realização de Prova Escrita:**
- 7.16.1 A Prova Escrita dos Processos Seletivos deste Edital será realizada conforme data(s) e horário(s) previsto(s) no Cronograma do mesmo. Os locais de realização da Prova Escrita serão divulgados conforme especificado no subitem 3.1 e no cronograma deste Edital.
- 7.16.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, régua, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**
- 7.16.3 Não serão permitidos: nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.16.4 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1h) após o seu início. **Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1h30min) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova.**
- 7.16.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato conclua a mesma, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.16.6 Após concluir a prova e se retirar da sala, o candidato somente poderá se utilizar de sanitários nas dependências do local de prova, se for autorizado pela Coordenação do Prédio e estiver acompanhado de um fiscal.
- 7.16.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica). A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura e digital no local designado.
- 7.16.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica) e/ou o Caderno de Respostas, quando se tratar de prova dissertativa. Se assim não proceder, será excluído do Concurso.**
- 7.16.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 7.16.10 **As Provas Escritas Dissertativas e de Redação** apresentarão campos específicos, com espaços também específicos, para a resposta do candidato. Não será permitido ao candidato utilizar folhas ou papéis de rascunho próprios. Se e quando a Banca Examinadora entender que deve permitir o uso de rascunho, o mesmo será fornecido exclusivamente pela FAURGS.
- 7.16.11 Textos escritos com caligrafia ilegível não serão corrigidos ou avaliados.
- 7.16.12 No caso de Provas Dissertativas e de Redação, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, o sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurado pelos atos de desidentificação e identificação das mesmas.
- 7.16.13 O ato de desidentificação poderá ser acompanhado pelo candidato que assim o desejar, após o término da prova.
- 7.16.14 No caso de Provas Dissertativas e de Redação, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, poderá ser eliminado, a critério da Comissão de Seleção deste Hospital e/ou da FAURGS, o candidato que inserir assinatura, rubrica, marcas, sinais ou qualquer outra forma de identificação fora do campo próprio a ela destinado.
- 7.17 **Para a Realização de Prova de Títulos:**
- 7.17.1 Os Títulos deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração simples, acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato, na sede da FAURGS, conforme período e horários divulgados no Cronograma deste Edital.
- 7.17.2 Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou em fotocópias simples acompanhadas de originais, para conferência de autenticidade. **Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.**
- 7.17.3 Nos casos em que os candidatos apresentarem somente Títulos em fotocópia simples, estes **NÃO SERÃO AUTENTICADOS** pelo fiscal receptor, e o candidato deverá declarar ciência da não autenticação pelo não cumprimento das normas do Edital.
- 7.17.4 A FAURGS não receberá Títulos fora do período e horário divulgados para a entrega destes, expressos no Cronograma deste Edital.
- 7.17.5 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas (2) vias, o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra no Anexo III deste Edital, e anexar a uma das vias uma (1) fotocópia legível de cada documento.
- 7.17.6 Para preenchimento do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato deverá observar a numeração de cada item da respectiva Prova de Títulos, constante no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados,

sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem na **RELAÇÃO DE TÍTULOS**.

7.17.7 O preenchimento e a entrega do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, arcando o primeiro com as consequências de eventuais falhas cometidas.

7.17.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no item 13 deste Edital:**

- a) serão considerados os Títulos adquiridos até o último dia do período para entrega dos mesmos, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos constante no item 13 deste Edital;
- b) trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor;
- c) dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro;
- d) na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais;
- e) para as publicações não indexadas, serão considerados, como comprovantes válidos de cada publicação, somente a capa e as páginas que atestem sua autoria;
- f) **uma vez entregues os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal;**
- g) o mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez;
- h) não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;
- i) os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados;
- j) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente;
- k) **para comprovação de escolaridade**, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino, acompanhados de Histórico Escolar;
- l) **para comprovação de experiência**, serão considerados os seguintes documentos:

- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):** cópias que incluam o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive os de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas;

**Atenção:** quando não estiver preenchido, na CTPS, o campo com data de rescisão, ou a experiência solicitada no Edital não estiver especificada, deverá ser entregue **declaração da empresa**, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando, claramente, cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência;

- **no caso de profissionais autônomos**, somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, tempo, função e área de atuação;
- **no caso de funcionário estatutário**, serão aceitas certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, especificando tempo, função e área de atuação;
- **nos Processos Seletivos que permitem que o estágio seja considerado como experiência**, essa deverá ser comprovada através de certificado e/ou atestado, devidamente assinado pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando período, carga horária e área de atuação.

m) os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado;

n) sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título entregue.

7.17.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Títulos antecipadamente.**

7.17.10 Os candidatos que não apresentarem Títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita.

## **8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DA ANULAÇÃO DE QUESTÕES E DA PROVA**

8.1 O candidato poderá obter vista de sua folha de respostas (folha óptica) e de prova, de acordo com as orientações abaixo:

8.1.1 o candidato interessado em obter vista de sua prova deverá dirigir-se à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado da respectiva prova;

8.1.2 a partir desse pedido, devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedida ao candidato, ou ao seu procurador, vista de sua prova; após o candidato, ou seu procurador, obter vista de sua prova, firmará documento em que declarará a vista concedida;

8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site da FAURGS, para, em sistema específico, registrar essa intenção.**

8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentarem a documentação adequada para



- instruí-los ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado.
- 8.4 Não haverá conhecimento de recursos recebidos após as 24h do último dia do prazo de recursos.
- 8.5 Igualmente não haverá conhecimento de recursos que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.
- 8.6 O prazo para interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 8.7 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 8.8 O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 8.9 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.
- 8.10 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos.
- 8.11 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e ser enviados eletronicamente.
- 8.12 O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere, na sede da FAURGS.
- 8.13 **A prova será anulada:**
- 8.13.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;
- 8.13.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;
- 8.13.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de vinte e cinco por cento (25%) do valor da prova.
- 8.13.4 Em caso de anulação de prova, essa deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizar a mesma os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 8.14 Em caso de anulação de questão(ões) de prova(s), os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. A(s) prova(s) de todos os candidatos será(ão) corrigida(s) conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.15 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*.

## **9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

## **10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1 Os Processos Seletivos terão validade de dois (2) anos a contar da data da publicação de homologação da classificação final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 10.2 A decisão da prorrogação ou não da validade dos Processos Seletivos será tornada pública através de documento a ser afixado em murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e na imprensa.

## **11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 11.1 **O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.**
- 11.2 **O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do HCPA.**
- 11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva** (contrato por prazo indeterminado) no quadro de pessoal deste Hospital desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições dos afastamentos de funcionários do HCPA (licença saúde, licença maternidade, entre outros).
- 11.4 **Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado):**
- 11.4.1 o candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 11.4.2 no caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo;
- 11.4.3 no caso de aceitação de vaga definitiva e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.
- 11.5 **Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):**

- 11.5.1 se o candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo;
- 11.5.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação;
- 11.5.3 no caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano.
- 11.6 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro, aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:
- a) o segundo candidato a ser chamado para vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será um candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação;
  - b) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência respeitarão a proporcionalidade de 5% do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro;
  - c) quando o número de candidatos correspondente ao percentual de 5% resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,50, ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,50;
  - d) a terceira vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro, conforme ordem de classificação;
  - e) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros respeitarão a proporcionalidade de cotas conforme a Lei nº 12.990/2014 do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.
- 11.7 Conforme a necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado.
- 11.8 A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por *e-mail* com os mesmos.
- 11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto ao Serviço de Seleção deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**
- 11.10 O candidato convocado pelo Serviço de Seleção deste Hospital, para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.
- 11.11 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.17.8, alíneas *j* e *k*, e demais documentos necessários, conforme solicitado por este Hospital. Em relação à comprovação do pré-requisito sobre a escolaridade, quando inicialmente apresentado atestado ou declaração de conclusão provisória, o candidato ficará responsável pela entrega do documento definitivo, no prazo estabelecido pelo Serviço de Seleção do HCPA.
- A admissão do candidato requer ainda as seguintes condições:
- 11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de abril de 1972;
  - 11.11.2 ter idade mínima de dezoito (18) anos;
  - 11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
  - 11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
  - 11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;

- 11.11.6 quando a ocupação/função em que o candidato for contratado por este Hospital possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito no mesmo e devidamente quite para com suas demais exigências legais na admissão.
- 11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer nº GQ – 145, da Advocacia-Geral da União, de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos.
- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.
- 12.2 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- 12.2.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação dos mesmos, no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 12.2.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do mesmo;
- 12.2.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 7.10 e 7.11, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 12.2.4 recusar se submeter à coleta de sua impressão digital durante a aplicação de prova;
- 12.2.5 recusar se submeter à revista por detector de metais durante a aplicação de prova;
- 12.2.6 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.2.7 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;
- 12.2.8 não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
- 12.2.9 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS presentes;
- 12.2.10 **se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 7.16.8;**
- 12.2.11 não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.2.12 **infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.**
- 12.3 **São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**
- 12.4 Para comprovação de experiência, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.17.8, alínea *l*.
- 12.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o subitem 7.17.8, alínea *m*.
- 12.6 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrada a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.7 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.8 A adaptação dos funcionários admitidos em suas funções e ambiente de trabalho, bem como nesta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.9 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte desses, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.10 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 12.11 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

- 12.12 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência constarão em ambas as listas e serão participantes nas duas condições, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.13 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros constarem em listagem separada, se não houver candidatos para preenchimento dos 20% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

### 13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO 55 – ANALISTA I (Coordenadoria Administrativa)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- os 2 (dois) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição;</p> <p>- os 8 (oito) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 8ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 40º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 8ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

#### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português: Sistema ortográfico oficial. Uso adequado das classes de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Regência nominal e verbal. Leitura e interpretação de texto. Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.
- Conhecimentos Específicos:
  - Gestão de Qualidade
  - Análise de Processos
  - Gestão de Estratégia pelo *Balanced Scorecard* – BSC
  - Gestão de Mudança
  - Gestão de Projetos
  - Negociação
  - Liderança
  - Gestão de Competências
  - Desenvolvimento de Equipes
  - Estratégias em Saúde
  - Políticas públicas de Saúde
  - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

- Ética e Bioética
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica</b>		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,80 ponto	
1.3	Especialização na área de Administração, Gestão de Pessoas, Hospitalar, Saúde ou Pública (*)	1,50 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Gestão (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014)	0,30 ponto por artigo	1,00 ponto
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,15 ponto por artigo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.3	Livro com ISBN	0,45 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Trabalho apresentado em evento científico (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (**)</b>		
3.1	Em Instituição Hospitalar		5,00 pontos
3.1.1	Em função de liderança (***)	0,09 ponto por mês	
3.1.2	Em cargo de nível superior	0,07 ponto por mês	
3.2	Em Outras Instituições		
3.2.1	Em função de liderança (***)	0,07 ponto por mês	
3.2.2	Em cargo de nível superior	0,05 ponto por mês	
4	<b>Participação em atividades de atualização nas áreas de Administração, Gestão de Pessoas e Gestão em Saúde (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos</b>		
4.1	Com carga horária acima de 20 horas	0,10 ponto por atividade	2,00 pontos
4.2	Com carga horária de 8 a 20 horas	0,05 ponto por atividade	

(\*) Os Títulos utilizados para comprovação de pré-requisitos não podem ser utilizados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, todos os profissionais que apresentarem Títulos de especialização deverão apresentar em conjunto a comprovação do pré-requisito.

(\*\*) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

(\*\*\*) Para comprovação da Experiência profissional em liderança de equipe ou de projetos, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

**Referências Recomendadas**

ARAÚJO, L. C. G. **Organização, Sistemas e Métodos e as Tecnologias de Gestão Organizacional**. Volume I. São Paulo: Atlas, 2008.

BITENCOURT, C. **Gestão contemporânea de pessoas**. Novas práticas, conceitos tradicionais. Porto Alegre: Bookman, 2010.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 23 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm). Acesso em: 23 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde**. Disponível em: [http://www.conselho.saude.gov.br/informativo/2009/28/informe\\_28.htm](http://www.conselho.saude.gov.br/informativo/2009/28/informe_28.htm). Acesso em: 23 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. **Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf). Acesso em 14 Set. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS**: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/cadernos\\_humanizaSUS.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf). Acesso em: 23 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008**. Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2008/prt1559\\_01\\_08\\_2008.html](http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2008/prt1559_01_08_2008.html). Acesso em: 23 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2016.

CHRISTENSEN, C. M. **Inovação na Gestão da Saúde**: soluções disruptivas para reduzir custos e aumentar a qualidade. Porto Alegre: Bookman, 2009.

COSTA, S. G. **Comportamento Organizacional**: cultura e casos brasileiros. São Paulo: LTC, 2014.

DI STÉFANO, R. **O líder coach**: líderes criando líderes. Rio de Janeiro: Editora Qualitymark, 2005.

FISCHER, R.; URY, W.; PATTON, B. **Como chegar ao sim**: a negociação de acordos sem concessões. 3. ed. Tradução Vera Ribeiro e Ana Luiza Borges. Rio de Janeiro: Editora Imago, 2014.

GOLDIM, J. R. **Bioética e interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm>. Acesso em: 23 ago. 2016.

GRAMIGNA, M. R. **Modelo de competências e gestão do talento**. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

KAPLAN, R.; NORTON, D. P. **A Execução Premium** – a obtenção de vantagem competitiva através do vínculo da estratégia com as operações do negócio. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

KAPLAN, R.; NORTON, D. P. **Alinhamento** – utilizando o Balanced Scorecard para criar sinergias corporativas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

KOTTER, J. P. **Liderando mudanças**. Rio de Janeiro: Campus Editora, 2013.

NITA, M. E, et al. **Avaliação de Tecnologias em Saúde**: evidência clínica, análise econômica e análise de decisão. Porto Alegre: Artmed, 2010.

PEARSON EDUCATION DO BRASIL. **Gestão da Qualidade**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2011.

PORTER, M. E.; TEISBERG E. O. **Repensando a Saúde**: estratégias para melhorar a qualidade e reduzir os custos. Porto Alegre: Bookman, 2007.

PRADELLA, S.; FURTADO, J. C.; KIPPER, L. M. **Gestão de Processos da teoria à prática**. São Paulo: Editora Atlas, 2012.

PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE. **Um Guia do Conhecimento Em Gerenciamento de Projetos**. Guia Pmbok®. 5ª edição. Editora Saraiva: São Paulo, 2014.

ROBBINS, S. P.; JUDGE, t. A.; SOBRAL, F. **Comportamento Organizacional**: Teoria e Prática no Contexto Brasileiro. São Paulo: Pearson Brasil, 2014

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

## PROCESSO SELETIVO 56 – ANALISTA I (Coordenadoria de Suprimentos)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 5 questões de Português, 5 questões de Matemática, 5 questões de Informática e 25 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- os 2 (dois) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição;</p> <p>- os 8 (oito) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 8ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 40º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 8ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português: Sistema ortográfico oficial. Uso adequado das classes de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Regência nominal e verbal. Leitura e interpretação de texto. Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Síntese do texto; adaptação



e reestruturação do texto para novos fins retóricos.

- Matemática: Principal, juros, montante, taxa de juros, prestações, regimes de capitalização simples e composta: juros simples e juros compostos; taxas equivalentes e proporcionais, fluxo de caixa; descontos simples e compostos; precisão matemática; gráficos; conversão de unidades e contagem de tempo; rendas certas e rendas variáveis, série de pagamentos ou anuidades; sistemas equivalentes de amortização de empréstimos; análise de investimentos; inflação e correção monetária.
- Informática: Internet e Intranet: conceitos básicos, modos de utilização das tecnologias web. Suítes de ferramentas e aplicativos Google: correio eletrônico, navegação web, armazenamento, agenda, busca e pesquisa. Sistemas Operacionais da família Windows\*: conceitos básicos, procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados, realização de cópia de segurança (backup), pontos de restauração. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos, lixeira, Windows Explorer. Ferramentas de sistema e acessórios. Suítes de ferramentas Microsoft Office (Word, Excel e Powerpoint)\*\*: componentes, comandos, menus, opções, configurações, formatações, funções, ferramentas e utilização de recursos. \*Usar como referência o Microsoft Windows 7, ou superior, considerando as versões destinadas a ambientes empresariais e de organizações. \*\*Usar como referência o Office 2007 ou superior.
- Conhecimentos Específicos:
  - Administração de materiais, de suprimentos e logística
  - Legislação de licitações
  - Ética pública
  - Ética e Bioética
  - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
  - Segurança do paciente e Saúde no Trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica</b>		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização	1,00 ponto	
2	<b>Experiência profissional, nas áreas de Administração de Materiais/ Logística/ Suprimentos e Licitações, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		6,00 pontos
2.1	Em cargo de nível superior na função de liderança (**)	0,15 ponto por mês	
2.2	Em cargo de nível superior	0,10 ponto por mês	
2.3	Em cargo de nível médio	0,05 ponto por mês <b>(máximo 2,00 pontos)</b>	
2.4	Participação em Comissão de Licitação, ou atuação como Pregoeiro de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação complementar. Comprovar através de ato de nomeação, constando o tempo na atividade	0,05 ponto por mês	
3	<b>Participação em atividades de atualização nas áreas de Gestão/ Administração de Materiais/ Logística/ Suprimentos ou Licitações (congressos, fóruns, jornadas, cursos e encontros), nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 8 (oito) horas</b>	0,15 ponto por atividade	1,50 ponto
4	<b>Atividades didáticas na área de Gestão ou Administrativa, nos últimos 5 (cinco) anos</b>		0,50 ponto
4.1	Como palestrante / instrutor	0,10 ponto por atividade	
4.2	Como docente, em curso de nível superior ou de pós-graduação	0,25 ponto por semestre	

(\*) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.

(\*\*) Para comprovação da Experiência profissional em liderança de equipe ou de projetos, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.

**Referências Recomendadas**

BALLOU, R. H. **Gerenciamento da cadeia de suprimentos / Logística empresarial**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

BRASIL. **Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000**. Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D3555.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3555.htm). Acesso em: 22 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005**. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências. Disponível em: [www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/Ato2004-2006/2005/Decreto/D5450.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Ato2004-2006/2005/Decreto/D5450.htm). Acesso em: 22 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal de Licitação nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/Leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Leis/L8666cons.htm). Acesso em: 22 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 22 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998**. Altera dispositivos das Leis no 3.890-A, de 25 de abril de 1961, no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no 9.427, de 26 de dezembro de 1996 e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9648cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9648cons.htm). Acesso em: 26 set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm). Acesso em: 22 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.** Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2011-2014/2011/Lei/12462.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Lei/12462.htm). Acesso em: 26 set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.** Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2015-2018/2016/Lei/L13303.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2016/Lei/L13303.htm). Acesso em: 22 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2016.

CAXITO, F. **Logística: Um enfoque prático.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

CHRISTOPHER, M. **Logística e gerenciamento da cadeia de suprimentos.** 1. ed. São Paulo: Cengage, 2011.

FERNANDES, J. U. J. **Sistema de Registro de Preços e Pregão presencial.** 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 22 jul. 2016.

PIRES, S. R. I. **Gestão da Cadeia de Suprimentos – Conceitos, Estratégias, Práticas e casos.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

## PROCESSO SELETIVO 57 – ASSISTENTE SOCIAL I

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório classificatório e	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 5 questões de Português e 35 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li><li>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:<ul style="list-style-type: none"><li>- os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</li><li>- os 3 (três) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição;</li><li>- os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 10ª posição.</li></ul></li><li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 50º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 3ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 10ª colocação.</li></ul> No caso de Autodeclarados Negros, vide subitem 12.12 e 12.13 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Português: Sistema ortográfico oficial. Uso adequado das classes de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Regência nominal e verbal. Leitura e interpretação de texto. Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.
- Conhecimentos Específicos:
  - Família
  - Processo de Trabalho do Serviço Social
  - Serviço Social e Saúde
  - Ética em Serviço Social
  - Pesquisa em Serviço Social
  - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
  - Intersetorialidade
  - Supervisão em Serviço Social
  - Residência Multiprofissional
  - Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação		Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica / profissional</b>			2,50 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos		
1.2	Mestrado	1,50 ponto		
1.3	Residência Multiprofissional em Saúde	1,50 ponto		
1.4	Especialização nas áreas de Serviço Social, Saúde, Família, Ciências Sociais ou Educação (*)	1,00 ponto		
2	<b>Produção Científica na área de Serviço Social (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>			1,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS / CAPES 2014)	0,50 ponto por artigo		
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,20 ponto por artigo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>		
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro		
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo		
2.5	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho <b>(máximo 0,50 ponto)</b>		
3	<b>Experiência em Serviço Social, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (**)</b>			4,00 pontos
3.1	Como Assistente Social na área hospitalar	0,10 ponto por mês		
3.2	Como Assistente Social na área da saúde (exceto hospital)	0,06 ponto por mês <b>(máximo 3,00 pontos)</b>		
3.3	Como Assistente Social em outras áreas	0,04 ponto por mês <b>(máximo 2,00 pontos)</b>		
3.4	Estágio na área hospitalar, com carga horária mínima de 36 horas por mês	0,03 ponto por mês	<b>máximo 1,00 ponto</b>	
3.5	Estágio na área da saúde, com carga horária mínima de 36 horas por mês	0,01 ponto por mês		
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Serviço Social, Saúde, Família, Ciências Sociais ou Educação (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos</b>			1,00 ponto
4.1	Com carga horária acima de 100 horas	0,20 ponto por atividade		
4.2	Com carga horária de 41 a 100 horas	0,10 ponto por atividade		
4.3	Com carga horária de 21 a 40 horas	0,05 ponto por atividade		
4.4	Com carga horária de 4 a 20 horas	0,01 ponto por atividade <b>(máximo 0,10 ponto)</b>		
4.5	Como palestrante	0,10 por palestra		
5	<b>Atividades didáticas na área de Serviço Social, nos últimos 5 (cinco) anos</b>			1,00 ponto
5.1	Como Docente	0,25 ponto por semestre		
5.2	Como Preceptor (***)	0,15 ponto por semestre		

(\*) Para comprovação de Especialização, o candidato deverá apresentar, além do título, a capa e o resumo do Trabalho de Conclusão.

(\*\*) Para comprovação da Experiência, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.

(\*\*\*) Para comprovação da Experiência como Preceptor, o candidato deverá apresentar comprovante institucional da respectiva residência.

**Referências Recomendadas**

ABREU, E. de A., SILVEIRA, L. R. **Controle Social em Saúde e Democracia:** para além dos mecanismos institucionais de participação social. In: BELLINI, M. I. B.; FALER, C. S. (Orgs.). Intersetorialidade e Políticas Sociais: interfaces e diálogos [recurso eletrônico]. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014. p. 117- 139. Disponível em: <http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/Ebooks/Pdf/978-85-397-0573-3.pdf> Acesso em: 2 set. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm). Acesso em: 2 set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Acesso em: 2 set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm). Acesso em: 2 set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm). Acesso em: 2 set. 2016.

BRASIL. **Lei nº 8.662/93 de Regulamentação da Profissão.** 10. ed. rev. e atual. [recurso eletrônico]. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf). Acesso em: 2 set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm). Acesso em: 2 set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências. (Lei Maria da Penha). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 2 set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.** Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm). Acesso em: 2 set. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_pessoa\\_deficiencia.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia.pdf). Acesso em: 2 set. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mtsp.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 2 set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Resolução Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012.** Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/saudelegis/cns/2012/res0453\\_10\\_05\\_2012.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/saudelegis/cns/2012/res0453_10_05_2012.html). Acesso em: 2 set. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL & CONSELHOS REGIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Saúde.** Brasília: CFESS/CRESS, 2010. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros\\_para\\_a\\_Atuacao\\_de\\_Assistentes\\_Sociais\\_na\\_Saude.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf). Acesso em: 2 set. 2016.

CLOSS, T. T. **Inserção do Serviço Social nas Residências Multiprofissionais em Atenção Básica:** formação em equipe e integralidade. In: BELLINI, M. I. B., CLOSS, T. T. (Orgs.). Serviço Social, Residência Multiprofissional e Pós-Graduação: a excelência na formação do Assistente Social [recurso eletrônico]. Porto Alegre: EdIPUCRS, 2012. p.34-62. Disponível em: <http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/Ebooks/Pdf/978-85-397-0192-6.pdf>. Acesso em: 2 set. 2016.

COUTO, B. R. **Assistência social:** direito social ou bem-estar? Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 124, p. 665-677, out./dez. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n124/0101-6628-sssoc-124-0665.pdf>. Acesso em: 2 set. 2016.

FAERMANN L. A.; MELLO, C. C. Val de. **As condições de trabalho dos assistentes sociais e suas implicações no processo de adoecimento dos profissionais.** Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 15, n. 1, p. 96 - 113, jan./jul. 2016. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/ojs/index.php/fass/article/view/23035/14632>. Acesso em: 2 set. 2016.

GOLDIM, J. R. **Bioética:** origens e complexidade. Revista HCPA 2006; 26(2): 86-92. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/complex.pdf>. Acesso em: 2 set. 2016.

LEWGOY, A. M. B. **O Estágio Supervisionado em Serviço Social:** Desafios e estratégias para a articulação entre formação e exercício profissional. Temporalis, Brasília (DF), ano 13, n. 25, p. 63-90, jan./jun. 2013. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/4850/4143>. Acesso em: 2 set. 2016.

MATOS, M. C. **Serviço Social, Ética e Saúde:** reflexões para o exercício profissional. São Paulo: Cortez, 2013.

MATOS, M. C. **No rastro dos acontecimentos:** política de saúde no Brasil. In: Política de Saúde Hoje: interfaces & desafios no trabalho dos assistentes sociais. DUARTE et all. (Orgs.). Campinas, SP: Papel Social, 2014. p. 27-46.

MENDES, A. G. Residência Multiprofissional em Saúde e Serviço Social. In: SILVA, L. B.; RAMOS, A (Orgs.). **Serviço Social, saúde e questões contemporâneas:** reflexões críticas sobre a prática profissional. São Paulo: Papel Social, 2013. p. 183-199

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde.** Ciência e Saúde Coletiva 15 (5): 2297-2305, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a05.pdf>. Acesso em: 2 set. 2016.

MIOTO, R. C. T., DAL PRÁ, K. R. Serviços sociais e responsabilização da família: contradições da Política Social brasileira. In: MIOTO, R. C. T., CAMPOS, M. S., CARLOTO, C. M. (Orgs.). **Familismo, Direitos e Cidadania:** contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015. p. 147-178.

MIOTO, R.C.T. **Estudos Socioeconômicos.** Disponível em: <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/8B11wB4614LYr7zq15a4.pdf>. Acesso em: 2 set. 2016.

MORAES, C. A. de S. **A “viagem de volta”:** significados da pesquisa na formação e prática profissional do Assistente Social. Serv.Soc.Soc., Jun 2013, nº. 114, p.240-265. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n114/n114a03.pdf>. Acesso em: 2 set. 2016.

SANTOS, C. M.; NORONHA, K. O estado da arte sobre instrumentos e técnicas na intervenção profissional do assistente social – uma perspectiva crítica. In: GUERRA, Y.; FORTI, V. (Orgs.). **Serviço Social:** temas, textos e contextos. 4. ed. Rio de Janeiro: LumenJuris, 2013. p.47-63.

SCHULTZ, F.; MIOTO, R. C. T. **Intersetorialidade e política social:** subsídios para o debate. Sociedade em Debate, Pelotas, 16 (1): 59-75, jan.-jun./2010. Disponível em: <http://revistas.ucpel.tche.br/index.php/rsd/article/view/337/295>. Acesso em: 2 set. 2016.

SILVA, L. B.; CAPAZ, R. Preceptorial: uma interface entre educação e saúde no SUS. In: SILVA, L.B.; RAMOS, A (Orgs.). **Serviço Social, saúde e questões contemporâneas**: reflexões críticas sobre a prática profissional. São Paulo: Papel Social, 2013. p. 201-215.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

**PROCESSO SELETIVO 58 – BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Genética Médica: Erros Inatos do Metabolismo)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos;</p> <p>- os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição;</p> <p>- os 3 (três) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitem 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Erros Inatos do Metabolismo – triagem neonatal, aminoacidopatias, defeitos da glicosilação de proteínas, doenças lisossomais, desordens do metabolismo dos carboidratos, distúrbios do ciclo da ureia, desordens da síntese do colesterol
- Métodos laboratoriais de análises enzimáticas - noções gerais
- Enzimas, reação enzimática, cinética enzimática
- Eletroforese, cromatografias, técnicas qualitativas, semiquantitativas e quantitativas
- Correlação clínico-genético-laboratorial dos Erros Inatos do Metabolismo
- Coleta e preparação de amostras para análises laboratoriais
- Preparo de soluções e reagentes
- Ética e Bioética
- Biossegurança
- Segurança do paciente e Saúde no Trabalho
- Controle de Qualidade
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica</b>		2,50 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Especialização com trabalho de conclusão na área de Genética Médica ou Humana, Bioquímica e/ou de Erros Inatos do Metabolismo (*)	0,50 ponto	

2	<b>Produção científica na área de Genética Médica ou Humana, Bioquímica e/ou de Erros Inatos do Metabolismo, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		
2.1	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	2,50 pontos
2.2	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.3	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014)	0,50 ponto por artigo	
2.4	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional, como Biólogo, Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico, na área de Genética Médica ou Humana, Bioquímica e/ou de Erros Inatos do Metabolismo, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (**)</b>	0,10 ponto por mês	3,50 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Genética Médica ou Humana, Bioquímica e/ou de Erros Inatos do Metabolismo (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,30 ponto por atividade	
4.2	Com carga horária de 21 a 40 horas	0,20 ponto por atividade	
4.3	Com carga horária de 8 a 20 horas	0,10 ponto por atividade	
4.4	Como palestrante	0,25 ponto por palestra	
5	<b>Atividades didáticas como docente na área de Genética Médica ou Humana, Bioquímica e/ou de Erros Inatos do Metabolismo</b>	0,25 ponto por semestre	0,50 ponto

(\* Para comprovação de Especialização, o candidato deverá apresentar, além do título, a capa do Trabalho de Conclusão.  
(\*\*) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.

#### Referências Recomendadas

Bioética e Genética. In: **Bioética e Ética na Ciência**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/bioetica.htm> Acesso em: 18 jul. 2016.

BLAU, N., et al. **Physician's Guide to the Laboratory Diagnosis of Metabolic Diseases**. NEW YORK: Springer, 2003.

\_\_\_\_\_. **Laboratory Guide to the Methods in Biochemical Genetics**. Berlim, 2008.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm). Acesso em: 18 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005**. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-302-de-13-de-outubro-de-2005>. Acesso em: 18 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2016.

BURTIS, C. A.; ASHWOOD, E. R.; BRUNS, D. **TIETZ Fundamentos de Química Clínica**. 6. ed. Elsevier, 2008.

CARAKUSHANSKY, G. **Doenças Genéticas em Pediatria**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

FRANCISCATTO, L., et al. **Metas Internacionais de segurança do paciente em hospitais universitários**. Revista HCPA, 31 (4): 482-486, 2011. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/hcpa/article/viewFile/21146/14967>. Acesso em: 18 jul. 2016.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 18 jul. 2016.

NELSON, D.; COX, M. M. **Lehninger: Princípios de Bioquímica**. 6. ed. Porto Alegre: Art Med, 2014.

SAUDUBRAY, J.; VAN DEN BERGHE, G.; WALTER, J. H. **Inborn Metabolic Diseases - Diagnosis and Treatment**. 5. ed. Germany: Ed.Springer, 2012.

SCRIVER, C. R. et al. **The Metabolic and molecular basis of inherited disease**. 8. ed. New York: Mc Graw-Hill, 2001. Disponível em: <http://ommbid.mhmedical.com/ommbid-index.aspx> Acesso em: 18 jul. 2016.

STRYER, L.; TYMOCZKO, J.; BERG, J. **Bioquímica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

### PROCESSO SELETIVO 59 – ENFERMEIRO I (Pediatria)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</li> <li>- os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de</li> </ul>



				<p>Ampla Concorrência;</p> <p>- os 3 (três) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição;</p> <p>- os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 10ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 50º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 3ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 10ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Processo de Enfermagem com ênfase em diagnóstico
- Direitos da criança e do adolescente hospitalizados
- Cuidado de Enfermagem à família da criança hospitalizada
- Negligência e maus tratos na infância
- Desenvolvimento neuro-psicomotor da criança
- Ética em Enfermagem
- Controle de infecção hospitalar
- Cuidado de Enfermagem à criança e ao adolescente, relativo:
  - à parada cardíaco-respiratória
  - ao choque
  - ao distúrbio renal
  - a distúrbios oncológicos e hematológicos
  - a distúrbios hepáticos e gástricos
  - a distúrbios respiratórios
  - a distúrbios neurológicos
  - a distúrbios cardiológicos
  - a processos infecciosos
  - ao diabetes na infância
  - à dor e à analgesia
  - a cuidados paliativos
  - a pré e pós-cirúrgico
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do paciente e Saúde no Trabalho
- Política Nacional de Humanização

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica / profissional</b>		2,00 pontos
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	1,20 ponto	
1.3	Residência e/ou Especialização em Pediatria	1,00 ponto	
1.4	Residência e/ou Especialização em outras áreas da Saúde	0,80 ponto	
2	<b>Produção científica na área da Saúde, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014)	0,30 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho	

		<b>(máximo 0,50 ponto)</b>		
3	<b>Experiência, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>			5,00 pontos
3.1	Como Enfermeiro na área de Pediatria	0,10 ponto por mês		
3.2	Como Enfermeiro em outras áreas	0,05 ponto por mês <b>(máximo 2,00 pontos)</b>		
3.3	Estágio não obrigatório na área pediátrica, com carga horária mínima de 100 horas	0,03 ponto por mês	<b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
3.4	Estágio não obrigatório em outras áreas da saúde, com carga horária mínima de 100 horas	0,02 ponto por mês		
4	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, capacitações, encontros e projetos de extensão) na área da Saúde, nos últimos 5 (cinco) anos</b>			1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 15 horas	0,10 ponto por atividade		
4.2	Carga horária de 4 a 15 horas	0,05 ponto por atividade		
5	<b>Atividades didáticas na área da Saúde, nos últimos 5 (cinco) anos</b>			1,00 ponto
5.1	Como docente	0,20 ponto por semestre		
5.2	Como palestrante	0,05 ponto por atividade		

**(\*) Para comprovação da Experiência, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.**

#### Referências Recomendadas

- ALMEIDA, M. A.; LUCENA, A. F.; FRANZEN, E.; LAURENT, M. C. et al. **Processo de enfermagem na prática clínica**: estudos clínicos realizados no Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Porto Alegre: Artmed, 2011. Cap. 1, 3 e 4.
- AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destques da American Heart Association 2015** – Atualização das Diretrizes de RCP e ACE. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2016.
- BAIOTTO, G. G. **Cateter Central de Inserção Periférica** - CCIP na prática de Enfermagem. Porto Alegre: Moriá, 2013.
- BONASSA, E. M. A. **Terapêutica Oncológica para Enfermeiros e Farmacêuticos**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2012.
- BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 12 ago. 2016.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 12 ago. 2016.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Conselho Nacional da Criança e do Adolescente. **Resolução nº 41, de 13 de outubro de 1995**. Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados. Diário Oficial da União. Brasília – DF, Seção 1. p. 16.319 – 16.320. 17 de outubro de 1995. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/conanda.htm>. Acesso em: 12 ago. 2016.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde (GVIMS). Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GGTES). **Assistência segura**: uma reflexão teórica aplicada à prática. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Brasília/DF: Anvisa, 2013. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/assistencia-segura-uma-reflexao-teorica-aplicada-a-pratica>. Acesso em: 13 set. 2016.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS**: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2008. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_gestores\\_trabalhadores\\_sus\\_4ed.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf). Acesso em: 18 ago. 2016.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2016.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Assistência e Processos de Enfermagem** - Resolução COFEN nº 358/2009. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/livro-codigo-etica.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2016.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem** - Resolução COFEN nº 358/2009. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/livro-codigo-etica.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2016.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 12 ago. 2016.
- GOLDIM, J. R.; FRANCISCONI, C. F. **Bioética e Informação**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/bioinfo.htm>. Acesso em: 12 ago. 2016.
- HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. **Wong** – Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
- HOFFBRAND, A. V.; MOSS, P. A. H. **Fundamentos em Hematologia**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. Cap. 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 23.
- NANDA Internacional. **Diagnósticos de Enfermagem da NANDA**: definições e classificação 2015 – 2017. Porto Alegre: Artmed, 2015. Cap. 1 e 2.
- OLIVEIRA, R. G. **BLACKBOOK** – Pediatria. 4. ed. Belo Horizonte. Black Book Editora, 2011.
- PIVA, J. P. **Medicina Intensiva em Pediatria**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2015. Cap. 7, 9, 28, 32, 41, 43 e 47.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

### PROCESSO SELETIVO 60 – ENGENHEIRO I (Engenharia de Produção)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 8 (oito) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- os 2 (dois) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 8º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Engenharia de Operações e Processos da Produção
- Logística
- Pesquisa Operacional
- Engenharia da Qualidade
- Engenharia do Produto
- Engenharia Organizacional
- Engenharia Econômica
- Engenharia do Trabalho
- Engenharia da Sustentabilidade
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde (Norma Regulamentadora nº 32)
- Ética e Bioética

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica</b>		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização	1,00 ponto	
2	<b>Produção científica nas áreas de Engenharia de Produção, Qualidade e Gestão da Segurança e Saúde, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014)	0,20 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,05 ponto por artigo <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,20 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,05 ponto por capítulo <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional como Engenheiro de Produção, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		5,00 pontos
3.1	Como Coordenador de Projetos em Instituição de Saúde	0,10 ponto por mês	
3.2	Como Coordenador de Projetos em outras Instituições	0,07 ponto por mês	
3.3	Em Instituições de Saúde	0,07 ponto por mês	
3.4	Em outras Instituições	0,05 ponto por mês	

4	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nas áreas da Engenharia de Produção, Qualidade e Gestão da Segurança em Saúde, nos últimos 5 (cinco) anos</b>		1,50 ponto
4.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,25 ponto por atividade	
4.2	Com carga horária de 20 a 40 horas	0,20 ponto por atividade	
4.3	Com carga horária de 8 a 19 horas	0,15 ponto por atividade	

(\* ) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

#### Referências Recomendadas

- ARENALES, M. N. **Pesquisa Operacional**. Editora Elsevier: Rio de Janeiro. 2007.
- BALLOU, R. H.; RUBENICH, R.; BAÑOLAS, R. G. **Gerenciamento da cadeia de suprimentos/logística empresarial**. Porto Alegre: Bookman, 2006.
- BARBIERI, J. C. **Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos**. São Paulo: Saraiva, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema único de saúde: diretrizes para a formulação de política de recursos humanos**. Brasília: Secretaria de Modernização Administrativa e Recursos Humanos, 63 p., 1989.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **O desenvolvimento do Sistema Único de Saúde: avanços, desafios e reafirmação dos seus princípios e diretrizes**. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/desenvolvimento\\_sus.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/desenvolvimento_sus.pdf). Acesso em: 13 set. 2016.
- BRASIL. **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 26 set. 2016.
- BRASIL. **Norma Regulamentadora nº 32 – Segurança e Saúde no trabalho em serviços de saúde**. Disponível em: [http://acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20(atualizada%202011).pdf). Acesso em: 26 set. 2016.
- CASAROTTO FILHO, N.; KOPITTKE, B. H.; **Análise de investimentos: matemática financeira, engenharia econômica, tomada de decisão e estratégia empresarial**. São Paulo: Atlas, 2010.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 26 set. 2016.
- HITT, M. **Administração estratégica: competitividade e globalização**. 2. ed. São Paulo: Thomson, 415p. 2008.
- KROEMER, K. H. E. **Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem**. Porto Alegre: Bookman, 327p. 2008.
- LINKLOCH, J. A.; **Bioética, interdisciplinaridade e prática clínica**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 414 p. 2008.
- MONTGOMERY, D. **Introdução ao controle estatístico da qualidade**. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 513 p. 2004.
- ROZENFELD, H; FORCELLINI, F. A.; TOLEDO, J. C.; AMARAL, D. C.; ALLIPRANDINI, D. H.; SACLICE, R. K.; TOLEDO, J. C.; SILVA, S. L.; **Gestão do Desenvolvimento de produtos: Uma referência para a melhoria de processo**. São Paulo: Saraiva, 5ta reimpressão. 2010.
- SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R. **Administração da produção**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 703p. 2009.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

### PROCESSO SELETIVO 61 – FÍSICO I (Imagem)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos: <ul style="list-style-type: none"> <li>- os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</li> <li>- o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição;</li> <li>- os 2 (dois) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição.</li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na</li> </ul> </li> </ul>

				condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

Definições e conceitos básicos, histórico, padrões de qualidade, integrações e fluxos de trabalho, Tecnologia da Informação e gestão e distribuição de dados dos seguintes itens:

- PACS – Picture Archiving and Communication Systems
- RIS – Radiology Information Systems
- HIS – Hospital Information Systems
- HL7 – Health Level 7
- DICOM – Digital Imaging and Communications in Medicine
- Speech – Reconhecimento de Voz
- Imagens Digitais
- Monitores Médicos
- Pós-Processamento de Imagens Médicas
- Princípios básicos de imagens médicas
  - Radiologia Digital (DR e CR)
  - Mamografia Digital (DR e CR)
  - Tomografia Computadorizada
  - Radiologia Intervencionista
  - Ressonância Magnética
  - Ultrassonografia
  - Densitometria Óssea
  - Medicina Nuclear
  - Radioterapia
- Noções de Medicina
  - Anatomia e Fisiologia Humanas
- Ética e Bioética
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador
- Proteção Radiológica
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica / profissional</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	1,20 ponto	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Residência em Física Médica	1,00 ponto	
1.4	Título de Especialista, concedido pela Associação Brasileira de Física Médica (ABFM)	1,00 ponto	
1.5	Especialização na área da saúde	0,80 ponto <b>(máximo 0,80 ponto)</b>	
2	<b>Produção científica na área de Física aplicada à Medicina, nos últimos 5 (cinco) anos, (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014)	0,30 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo</b>		5,00 pontos
3.1	Na função de Físico, atuando nos sistemas RIS/PACS e/ou em pós-processamento de imagens médicas, em área hospitalar ou clínicas de saúde (*)	0,15 ponto por mês	
3.2	Estágio extracurricular na área de Física, atuando nos sistemas RIS/PACS e/ou em pós-processamento de imagens médicas, com carga horária mínima de 300 horas	0,10 ponto por mês <b>(máximo 1,50 ponto)</b>	
4	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos, na</b>	0,10 ponto por atividade	

(\*) Para comprovação da Experiência, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.

**Referências Recomendadas**

AAMP/RSNA **Tutorial on Equipment Selection**: PACS Equipment Overview. Displays Systems. RSNA, 2004. Disponível em: <http://pubs.rsna.org/doi/abs/10.1148/rq.243035133>. Acesso em: 4 ago. 2016.

AAMP/RSNA **Tutorial on Equipment Selection**: PACS Equipment Overview. General Guidelines for Purchasing and Acceptance Testing of PACS Equipment. RSNA, 2004. Disponível em: <http://pubs.rsna.org/doi/abs/10.1148/rq.241035137>. Acesso em: 4 ago. 2016.

BUSHBERG, J. T.; et al. **The Essential Physics of Medical Imaging**. Lippincott Wilkins e Wilkins. 3. ed. USA. 2011. 976 p.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 4 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria 453, de 1º de junho de 1998**. Diretrizes de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico. Disponível em: [http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Portaria\\_453.pdf](http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Portaria_453.pdf). Acesso em: 4 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 4 ago. 2016.

DALRYMPLE, N. C.; et. al. **Introduction to the Language of Three-dimensional Imaging with Multidetector CT**. RadioGraphics. 25: 1409-1428. Disponível em: <http://pubs.rsna.org/doi/full/10.1148/rq.255055044>. Acesso em: 8 ago. 2016.

GEIS, J. R. **Medical Imaging Informatics**: How It Improves Radiology Practice Today. Journal of Digital Imaging. Vol. 20, Nº 2, 2007. 99-104. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC1896265/>. Acesso em: 4 ago. 2016.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm>. Acesso em: 4 ago. 2016.

GONZALES, R. C.; WOODS, R. E. **Processamento Digital de Imagens**. Pearson Education BR. 3. ed. 2011. 640 p.

HUANG, H. K. **PACS and Imaging Informatics**: Basic Principles and Applications. Wiley-Blackwell. 2. ed., Canada, 2010. 978 p.

LIU, Y.; WANG, J. **PACS and Digital Medicine**: Essential Principles and Practical Guidance. CRC Press. 2. ed., USA, 2011. 317 p.

MAZZONCINI, P. A.; SALOMÃO, S. C. **PACS**: Sistemas de Arquivamento e Distribuição de Imagens. Revista Brasileira de Física Médica. 2009;3(1):131-9. Disponível em: <http://www.rbfm.org.br/index.php/rbfm/article/view/39/31>. Acesso em: 4 ago. 2016.

PINTO, M.; PEDRO, M.; SANTOS, A.; SARAIVA, A. **Controle de Qualidade de Monitores de Diagnóstico por Imagem e Iluminância nos Espaços de Pós-Processamento em Serviços de Imagiologia**. Radiologia Brasileira. 2012. Jan/Fev; 45(1): 29-34. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rb/v45n1/08.pdf>. Acesso em: 4 ago. 2016.

PUTZ, R.; PABST, R. **Sobotta**: Atlas de Anatomia Humana. Guanabara Koogan. 22. ed. Vol. 1 e Vol. 2. Rio de Janeiro, Brasil. 2006. 864 p.

RIBEIRO, L. D.; FURQUIM, T. A. C. **Estudo do desempenho de monitores LCD em radiologia com imagem digital**. Revista Brasileira de Física Médica. 2010; 4(2); 27-30. Disponível em: <http://www.rbfm.org.br/index.php/rbfm/article/view/73>. Acesso em: 4 ago. 2016.

SAMEI, E. et al. **Assessment of display performance for medical imaging systems**: Executive summary of AAPM TG18 report. Medical Physicists 32 (4), April 2005. Disponível em: [https://www.aapm.org/pubs/reports/OR\\_03ExecSummary.pdf](https://www.aapm.org/pubs/reports/OR_03ExecSummary.pdf). Acesso em: 4 ago. 2016.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

**PROCESSO SELETIVO 62 – MÉDICO I (Cirurgia Pediátrica)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Trauma pediátrico
- Oncologia e hematologia cirúrgica pediátrica
- Transplantes pediátricos
- Doenças cirúrgicas em neonatologia
- Patologias pediátricas cirúrgicas de cabeça e pescoço
- Patologias torácicas e de vias aéreas em crianças
- Patologias gastrointestinais pediátricas
- Doenças genitourinárias pediátricas
- Diagnóstico pré-natal e terapia fetal
- Terapia genética em cirurgia pediátrica
- Engenharia tecidual na cirurgia pediátrica
- Fisiologia e metabolismo do recém-nascido ao adolescente

- Sepses e condições relacionadas
- Anestesia em crianças
- ECMO (Oxigenação extracorpórea por membranas)
- Acessos vasculares (venosos e arteriais)
- Ventilação mecânica em paciente cirúrgico-pediátrico
- Nutrição do paciente pediátrico
- Ética em cirurgia pediátrica
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica</b>		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Cirurgia, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014)	0,40 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,40 ponto por livro <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional como Médico Cirurgião Pediátrico, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,06 ponto por mês	3,50 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Cirurgia Pediátrica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Conferências proferidas	0,20 ponto por conferência	
4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,10 ponto por evento <b>(máximo 0,40 ponto)</b>	
4.3	Como participante em eventos com carga horária mínima de 20 horas	0,05 ponto por evento <b>(máximo 0,40 ponto)</b>	
5	<b>Atividades didáticas na área de Cirurgia Pediátrica</b>		1,50 ponto
5.1	Como professor	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de residência médica	0,25 ponto por semestre	

**(\*) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.**

**Referências Recomendadas**

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 29 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2016.

CORAN, A. G.; AZZICK, N. S.; KRUMMEL, T. M.; LABERGE, J. M.; SHAMBERGER, R. C.; CALDAMINE, A. A. **Pediatric Surgery**. 7. ed. Elsevier Saunders, 2012.

HOLCOMB, G.; MURPHY, J.; OSTILE, D. **Ashcraft's Pediatric Surgery**. 6. ed. London: Elsevier Health Sciences, 2014.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

**PROCESSO SELETIVO 63 – MÉDICO I (Neurogenética)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Padrões de herança tradicional e não tradicional
- Genética estatística

- Semiologia neurológica
- Escalas clínicas em neurogenética
- Técnicas diagnósticas de biologia molecular
- Neuroimagem
- Aconselhamento genético
- Testes pré-sintomáticos e de predisposição
- Diagnóstico pré-natal
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Condições clínicas:
  - Adrenoleucodistrofia ligada ao X
  - Ataxias espinocerebelares dominantes
  - Ataxias recessivas
  - Atrofias musculares espinais
  - Arteriopatia Cerebral Autosômica Dominante com Infartos Subcorticais e Leucoencefalopatia (CADASIL)
  - Distonias genéticas
  - Distrofias musculares e miotônicas
  - Distrofias neuroaxonais
  - Doença de Alzheimer monogênica e os fatores de predisposição genética às formas idiopáticas de doença de Alzheimer
  - Doença de Huntington e outras formas de coreia hereditária
  - Doença de Wilson
  - Demência Frontotemporal
  - Doença de Parkinson monogênica e os fatores de predisposição genética às formas idiopáticas de doença de Parkinson
  - Epilepsias hereditárias
  - Encefalomiopatias mitocondriais
  - Esfingolipidoses
  - Neuropatias hereditárias sensitivo-motoras
  - Paraparesias espásticas familiares

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

<b>Nº do item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>	
1	<b>Formação acadêmica</b>			
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,50 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto		
1.3	Título de Especialista na área de Neurologia ou Genética	0,50 ponto		
2	<b>Produção científica (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) (*)</b>			
2.1	Na área de Neurogenética		3,00 pontos	
2.1.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014) com fator de impacto > ou = 2	0,40 ponto por artigo		
2.1.2	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014) com fator de impacto < 2	0,20 ponto por artigo		
2.1.3	Artigo publicado em revistas não indexadas	0,10 ponto por artigo		
2.1.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo <b>(máximo 1,00 ponto)</b>		
2.2	Na área de Neurologia ou Genética			
2.2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014) com fator de impacto > ou = 2	0,20 ponto por artigo		
2.2.2	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014) com fator de impacto < 2	0,10 ponto por artigo		
2.2.3	Artigo publicado em revistas não indexadas	0,05 ponto por artigo		
2.2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,05 ponto por capítulo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>		
2.3	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,02 ponto por trabalho <b>(máximo 0,40 ponto)</b>		
3	<b>Experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (**)</b>			4,00 pontos
3.1	Como Médico na área de Neurogenética	0,20 ponto por mês		
3.2	Como Médico na área de Neurologia ou Genética Médica	0,12 ponto por mês <b>(máximo 3,00 pontos)</b>		
4	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos</b>		0,50 ponto	
4.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,10 ponto por atividade		
4.2	Com carga horária até 40 horas	0,05 ponto por atividade		



(\*) Para comprovação da Produção científica, o candidato deverá apresentar a capa do artigo/capítulo juntamente com a cópia do fator de impacto da revista ou status com peer review, conforme a versão 2015 do *Jornal Citation Reports (JCR)*. Artigos serão conceituados como da área da Neurogenética se versarem sobre as condições clínicas do conteúdo da Prova Escrita.

(\*\*) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

#### Referências Recomendadas

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm). Acesso em: 2 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 2 ago. 2016.

CAMPBELL, W. W. **DeJong's The Neurologic Examination.** 7. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica.** Diário Oficial da União. 26 de janeiro de 1988. Disponível em: [http://portal.cfm.org.br/index.php?option=com\\_content&view=category&id=9&Itemid=122](http://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=category&id=9&Itemid=122). Acesso em: 2 ago. 2016.

FARAH, S. B. **DNA Segredos e Mistérios.** 2. ed. São Paulo: Sarvier, 2007.

FINK, J. K. **Hereditary spastic paraplegia: clinico-pathologic features and emerging molecular mechanisms.** *Acta Neuropathol.* 2013 Sep;126(3):307-28. doi: 10.1007/s00401-013-1115-8. Disponível em: <http://link.springer.com/article/10.1007%2Fs00401-013-1115-8>. Acesso em: 2 ago. 2016.

GENETESTS. **GeneReviews at GeneTests: Medical Genetics Information Resource (database online).** Copyright, University of Washington Seattle. 1993-2012. Disponível em: <http://www.genetests.org>. Acesso em: 2 ago. 2016.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 2 ago. 2016.

JARDIM, L. B.; VILLANUEVA, M.; SOUZA, C. F. M.; NETTO, C. B. **Clinical aspects of neuronal forms of lysosomal storage disorders.** *Journal of Inherited Metabolic Disease.* 2010 Aug;33(4):315-29. Disponível em: <http://link.springer.com/article/10.1007/s10545-010-9079-5>. Acesso em: 2 ago. 2016.

LEWIN, B. **Genes IX.** Porto Alegre: Artmed Editora, 2009.

LOPES-CENDES, I.; ROCHA, J. C. C.; JARDIM, L. B. **Testes Preditivos.** Diretrizes AMB, 2001. Disponível em: [http://www.bibliomed.com.br/diretrizes/pdf/testes\\_preditivos.pdf](http://www.bibliomed.com.br/diretrizes/pdf/testes_preditivos.pdf). Acesso em: 2 ago. 2016.

LYON, G.; KOLODNY, E.; PASTORES, G. **Neurology of hereditary metabolic diseases of children.** New York: McGraw-Hill, 2006.

NUSSBAUM, R. L.; MCINNES, W. **Thompson & Thompson Genetics in Medicine.** 8. ed. Philadelphia: W.B. Elsevier, 2016.

SAUTE, J. A.; DONIS, K. C.; SERRANO-MUNUERA, C.; GENIS, D.; RAMIREZ, L. T.; MAZZETTI, P.; PÉREZ, L. V.; LATORRE, P.; SEQUEIROS, J.; MATILLA-DUEÑAS, A.; JARDIM, L. B. **Iberoamerican Multidisciplinary Network for the Study of Movement Disorders (RIBERMOV) Study Group.** Ataxia rating scales--psychometric profiles, natural history and their application in clinical trials. *Cerebellum.* 2012 Jun;11(2):488-504. Disponível em: <http://link.springer.com/article/10.1007%2Fs12311-011-0316-8>. Acesso em: 2 ago. 2016.

SAUTE, J. A.; JARDIM, L. B. **Machado Joseph disease: current clinical, genetic and therapeutic issues.** *Expert Opin Orphan Drug* 2015; 5: 517-535. Disponível em: [http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1517/21678707.2015.1025747#.V6H\\_hPkrLIU](http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1517/21678707.2015.1025747#.V6H_hPkrLIU). Acesso em: 2 ago. 2016.

SPEICHER, M.; ANTONARAKIS, S. E.; MOTULSKY, A. G. **Vogel and Motulsky's Human Genetics: Problems and Approaches.** 4. ed. Verlag Berlin Heidelberg: Springer, 2010.

STRATCHAN, T.; READ, A. P. **Genética Molecular Humana.** 4. ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2013.

SUBRAMONY, D. **Ataxic disorders.** Vol. 103 do Handbook of Clinical Neurology. Amsterdam: Elsevier, 2012.

VALLE, D.; BEAUDET, A. L.; VOGELSTEIN, B.; KINZLER, K. W.; ANTONARAKIS, S. E.; BALLABIO, A.; GIBSON, K.; MITCHELL, G. **The Online Metabolic and Molecular Bases of Inherited Disease.** New York: McGraw-Hill. Disponível em: <http://ommbid.mhmedical.com>. Acesso em: 2 ago. 2016.

WEINER, T. **Hyperkinetic movement disorders.** Vol. 100, 3<sup>rd</sup> series do Handbook of Clinical Neurology. Amsterdam: Elsevier, 2011.

WERTZ, D. C.; FLETCHER, J. C.; BERG, K. **Review of Ethical Issues in Medical Genetics.** WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2003. Disponível em: [http://www.who.int/genomics/publications/en/ethical\\_issues\\_in\\_medgenetics%20report.pdf](http://www.who.int/genomics/publications/en/ethical_issues_in_medgenetics%20report.pdf). Acesso em: 2 ago. 2016.

WOOD. **Neurogenetics: a guide for clinicians.** Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

### PROCESSO SELETIVO 64 - MÉDICO I (Oncologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Epidemiologia do câncer
- Princípios de quimioterapia e farmacologia dos agentes quimioterápicos
- Princípios de radioterapia
- Princípios de cirurgia oncológica
- Princípios de terapia biológica, imunológica e alvo molecular
- Desenvolvimento de novas drogas
- Prevenção do câncer. Avaliação e opções
- Diagnóstico e estadiamento em oncologia
- Genética do câncer
- Biologia molecular do câncer
- Câncer de cabeça e pescoço
- Câncer de pulmão
- Câncer do trato gastrointestinal
- Câncer geniturinário feminino e masculino
- Câncer de mama
- Tumores endócrinos
- Melanomas, sarcomas e mesoteliomas
- Neoplasias do sistema nervoso central
- Neoplasias hematológicas e linfoproliferativas
- Princípios de terapia celular (células tronco)
- Síndromes paraneoplásicas
- Carcinomas sem sítio primário conhecido
- Neoplasias em pacientes com Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA)
- Emergências em oncologia
- Complicações dos tratamentos oncológicos
- Acompanhamento e recuperação pós-tratamento do câncer
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética e Bioética
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica</b>		3,00 pontos
1.2	Doutorado	3,00 pontos	
1.3	Mestrado	2,00 pontos	
2	<b>Produção científica na área de Medicina Interna ou Oncologia, nos últimos 5 (cinco) anos, (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		3,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES 2014)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Livro com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 1,00 ponto)	
3	<b>Experiência profissional na função de Médico Oncologista Clínico, nos últimos 5 (cinco) anos (*)</b>	0,10 ponto por mês	2,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização nas áreas de Medicina Interna ou Oncologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,20 ponto por palestra	
4.2	Como participante	0,10 ponto por atividade	
5	<b>Atividades didáticas como docente ou preceptor na área de Medicina Interna ou Oncologia, nos últimos 5 (cinco) anos</b>	0,50 ponto por semestre	1,00 ponto

(\*) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

**Referências Recomendadas**

ANNALS OF INTERNAL MEDICINE. American College of Physicians. Publicações até junho de 2016. Disponível em: <http://www.annals.org/>. Acesso em: 23 ago. 2016.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 23 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2016.

DE VITA, V. T.; HELLMAN, S.; ROSENBERG, A. S. **Cancer: Principles and Practice of Oncology**. 10. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2014.

GOLDIM, J. R. **Bioética e interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubi.htm>. Acesso em: 23 ago. 2016.

JOURNAL OF CLINICAL ONCOLOGY. American Society of Clinical Oncology. Publicações até junho de 2016. Disponível em:

<http://www.jco.org/> Acesso em: 23 ago. 2016.

**THE LANCET**. Publicações até junho de 2016. Disponível em: <http://www.thelancet.com/journals/lancet/issue/current>. Acesso em: 23 ago. 2016.

THE NEW ENGLAND JOURNAL OF MEDICINE. **Massachusetts Medical Society**. Publicações até junho de 2016. Disponível em: <http://content.nejm.org/>. Acesso em: 23 ago. 2016.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou em livrarias.

## PROCESSO SELETIVO 65 – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li><li>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:<ul style="list-style-type: none"><li>- os 80 (oitenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</li><li>- os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição;</li><li>- os 16 (dezesesseis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 16ª posição.</li></ul></li><li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 80º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 4ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 16ª colocação.</li></ul> No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Conceitos básicos em nutrição: alimentos, alimentação, nutrientes e nutrição
- Origem e classificação dos alimentos
- Princípios nutricionais: carboidratos, lipídeos, proteínas, água, vitaminas e minerais
- Técnica dietética: conceito, objetivo, metodologia para pesos e medidas, indicadores no preparo de alimentos, pré-preparo e preparo dos alimentos
- Higiene em serviço de alimentação: conceitos, higiene ambiental, biofilmes, higiene dos alimentos, higiene das mãos, tipos de micro-organismos, fontes de contaminação, vias de transmissão, binômio tempo/temperatura, refrigeração, armazenamento e distribuição
- Nutrição no ciclo da vida: recomendações nutricionais, diretrizes alimentares e características da dieta na gravidez e lactação, lactância, infância, adolescência, idade adulta e envelhecimento
- Modificação da dieta e cuidado nutricional para o paciente hospitalizado
- Suporte nutricional enteral
- Terapia nutricional nas enfermidades: doença cardiovascular, distúrbios renais, hipertensão, diabetes melito, alergia e intolerâncias alimentares, distúrbios do fígado, sistema biliar e pâncreas e distúrbios do trato gastrointestinal
- Processos operacionais em Bancos de Leite Humano
- Ética profissional e Bioética
- Segurança do trabalho: Normas Regulamentadoras – NR-6 e NR-12
- Segurança do paciente e saúde no trabalho
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Experiência profissional como Técnico em Nutrição e Dietética, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo</b>		7,00 pontos
1.1	<b>Em hospitais (*)</b>		
1.1.1	Acima de 200 leitos	0,12 ponto por mês	
1.1.2	De 51 a 200 leitos	0,08 ponto por mês	
1.1.3	Até 50 leitos	0,04 ponto por mês	
1.2	<b>Em clínicas (*)</b>	0,04 ponto por mês	
1.3	<b>Em empresas de alimentação coletiva - Acima de 100 refeições/ dia (**)</b>	0,05 ponto por mês <b>(máximo 3,00 pontos)</b>	
2	<b>Participação em atividades de atualização na área de Nutrição Hospitalar (produção e distribuição de alimentos), Liderança e Gestão de Pessoas (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), realizadas nos últimos 5 (cinco) anos</b>		3,00 pontos
2.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,30 ponto por atividade	
2.2	Com carga horária de 4 a 40 horas	0,10 ponto por atividade	

(\*) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, área, período trabalhado, além do número de leitos da instituição no período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital. (Em caso de não constar informação a respeito do número de leitos, será considerada a pontuação de menor valor).

(\*\*) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, área, período trabalhado, além do número de refeições/dia da instituição no período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.

**Referências Recomendadas**

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 16 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 6.** Equipamento de Proteção Individual - EPI. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR6.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 12.** Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR12/NR-12-atualizada-2-2016.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **RDC nº 171, de 4 de setembro de 2006.** Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o funcionamento de Bancos de Leite Humano. Disponível em: [http://www.redeblh.fiocruz.br/media/rdc\\_171.pdf](http://www.redeblh.fiocruz.br/media/rdc_171.pdf). Acesso em: 23 ago. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Resolução CFN nº 333/2004.** Dispõe sobre o Código de Ética Profissional dos Técnicos em Nutrição e Dietética, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/codigo/codigo\\_tecnicos.pdf](http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/codigo/codigo_tecnicos.pdf). Acesso em: 16 ago. 2016.

GOLDIM, J. R.; GLOCK, R. S. **Ética Profissional e Compromisso Social.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/eticprof.htm>. Acesso em: 16 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. J. R.; FRANCISCONI, C. F. **Bioética e Informação.** Disponível em: [www.ufrgs.br/bioetica/bioinfo.htm](http://www.ufrgs.br/bioetica/bioinfo.htm). Acesso em: 16 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 16 ago. 2016.

MAHAN, L. K. et. al. **Krause Alimentos, nutrição e dietoterapia.** 13. ed. São Paulo: Elsevier, 2013. Cap. 2, 3, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36.

PHILIPPI, S. T. **Nutrição e Técnica Dietética.** 3. ed. São Paulo: Editora Manole, 2014.

SECRETARIA DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL. **Portaria nº 78, de 30 de janeiro de 2009.** Aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em: [http://www.saude.rs.gov.br/upload/1365096500\\_portaria%2078\\_09.pdf](http://www.saude.rs.gov.br/upload/1365096500_portaria%2078_09.pdf). Acesso em: 16 ago. 2016.

TONDO, E. C.; BARTZ, S. **Microbiologia e sistemas de gestão da segurança de alimentos.** Porto Alegre: Sulina, 2011.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

**PROCESSO SELETIVO 66 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Radiologia)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
<b>ESCRITA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 7,00 pontos. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%.

				<p>respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</li> <li>- os 3 (três) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição;</li> <li>- os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 10ª posição.</li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 50º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 3ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 10ª colocação.</li> </ul> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
--	--	--	--	---

<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-
----------------	------------------------	---	---	---

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Proteção radiológica
- Física das radiações
- Detectores de radiação: controle automático de exposição
- Densitometria óssea
- Noções básicas de anatomia humana
- Técnicas radiográficas: com exames contrastados e não contrastados em geral
- Tomografia computadorizada
- Ressonância magnética
- Mamografia
- Conhecimentos de sistema de digitalização, arquivamento e distribuição de imagens
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do paciente e Saúde no Trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Experiência na área de Radiologia, nos últimos 5 (cinco) anos</b>		7,00 pontos
1.1	Na função de Técnico em Radiologia (*)		
1.1.1	Em exames radiológicos contrastados	0,10 ponto por mês	
1.1.2	Em tomografia computadorizada	0,08 ponto por mês <b>(máximo 2,00 pontos)</b>	
1.1.3	Em ressonância magnética	0,08 ponto por mês <b>(máximo 2,00 pontos)</b>	
1.1.4	Em exames radiológicos não contrastados	0,06 ponto por mês <b>(máximo 2,00 pontos)</b>	
1.1.5	Em mamografia	0,06 ponto por mês <b>(máximo 2,00 pontos)</b>	
1.1.6	Em densitometria óssea	0,06 ponto por mês <b>(máximo 2,00 pontos)</b>	
1.2	Estágio não obrigatório	0,30 ponto por semestre <b>(máximo 2,00 pontos)</b>	
2	<b>Participação em atividades de atualização na área de Radiologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos</b>		
2.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,20 ponto por atividade	

2.2	Com carga horária de 21 a 40 horas	0,10 ponto por atividade
2.3	Com carga horária de 8 a 20 horas	0,05 ponto por atividade

**(\*) Para comprovação da Experiência, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, área, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea "I" do Edital.**

#### Referências Recomendadas

BONTRAGER, K. L. **Tratado de Técnica Radiológica e Base Anatômica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

BUSHONG, S. C. **Ciência Radiológica para tecnólogos: física, biologia e proteção**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 6 set. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 453, de 1º de junho de 1998**. Estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico. Disponível em: [http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Portaria\\_453.pdf](http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Portaria_453.pdf). Acesso em: 6 set. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Técnicas Radiológicas**. Disponível em: <http://rle.dainf.ct.utfpr.edu.br/hipermidia/>. Acesso em: 6 set. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 6 set. 2016.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 6 set. 2016.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

### PROCESSO SELETIVO 67 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Radioterapia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição;</p> <p>- os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

#### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Noções básicas de:
  - Física das radiações
  - Planejamento radioterápico
  - Efeitos biológicos das radiações ionizantes
  - Controle de qualidade em radioterapia

- Braquiterapia ginecológica de alta taxa de dose
- Tratamento radioterápico convencional
- IMRT (Intensity Modulate Radiotherapy)
- Radiocirurgia
- SBRT (Stereotactic Body Radiotherapy)
- VMAT (Volume Modulate Arc Therapy)
- IGRT (Image Guided Radiotherapy)
- Processamento de filmes
- Confeção de blocos de proteção individual, máscaras termoplásticas e imobilizadores radioterápicos
- Legislação, normas e recomendações em Radioterapia
- Proteção radiológica em radioterapia
- Ética profissional e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do paciente e Saúde no Trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Experiência profissional na função de Técnico em Radiologia em atividade de Radioterapia, nos últimos 5 (cinco) anos (*)</b>		8,00 pontos
1.1	Com atuação em IGRT (bidimensional e tridimensional)	0,15 ponto por mês	
1.2	Com atuação no uso de Radioterapia estereotáxica/radiocirurgia	0,10 ponto por mês	
1.3	Com atuação no uso de IMRT	0,05 ponto por mês	
2	<b>Participação em atividades de atualização na área de Radioterapia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos</b>		2,00 pontos
2.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,20 ponto por atividade	
2.2	Com carga horária de 21 a 40 horas	0,10 ponto por atividade	
2.3	Com carga horária de 8 a 20 horas	0,05 ponto por atividade	

(\*) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, descrição técnica (hardware e software utilizados), além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

**Referências Recomendadas**

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 8 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica.** Norma CNEN NN 3.01 Resolução 164/14 Março/2014. Disponível em: <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm301.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Requisitos de Segurança e Proteção Radiológica para Serviços de Radioterapia.** Norma CNEN NN 6.10 Resolução CNEN 176/14 Novembro / 2014. Disponível em: <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm610.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 20, de 2 fevereiro de 2006.** Estabelece o Regulamento Técnico para funcionamento de serviços de radioterapia, visando à defesa da saúde dos pacientes, dos profissionais envolvidos e do público em geral. Disponível em: [http://www.saude.rs.gov.br/upload/20120418113323rdc\\_20\\_2006\\_diretrizes\\_servicos\\_de\\_radioterapia.pdf](http://www.saude.rs.gov.br/upload/20120418113323rdc_20_2006_diretrizes_servicos_de_radioterapia.pdf). Acesso em: 8 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2016.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Informação.** Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/bioinfo.htm>. Acesso em: 8 ago. 2016.

SALVAJOLI, J. V.; SOUHAMI, L.; FARIA, S. L. **Radioterapia em Oncologia.** 2. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2013.

SCAFF, L. A. M. **Física na Radioterapia - A Base Analógica de Uma Era Digital.** Parte 1 e parte 2. Editora Projeto Saber, 2010.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

**PROCESSO SELETIVO 68 – PROFISSIONAL DE APOIO I (Processamento de Roupas)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português, 5 questões de Matemática e 25 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos: - os 200 (duzentos) primeiros candidatos

				<p>aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 10ª posição;</p> <p>- os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 40ª posição.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 200º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 10ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 40ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros, vide subitem 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Português: Ortografia: uso de S e Z, emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J, G. Divisão Silábica: separação e partição de sílabas. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Frase e oração: termos principais e acessórios da oração. Pronomes de tratamento. Interpretação de texto.
- Matemática: Números inteiros, fracionários e decimais: representações e operações elementares de adição, subtração, multiplicação e divisão. Razões e porcentagem. Proporções: regra de três simples e semelhança de triângulos. Teorema de Pitágoras. Equações algébricas de primeiro grau. Sistema internacional de unidades de medida: medidas de tempo, massa, comprimento, superfície e capacidade. Perímetro e área de quadrados, retângulos e círculos. Área da superfície e volume de cubos, paralelepípedos retângulos e cilindros.
- Conhecimentos Específicos:
  - Processamento de roupas em serviços de saúde
  - Lavanderia hospitalar
  - Código de ética profissional do servidor público civil do Poder Executivo Federal
  - Metas internacionais de segurança do paciente
  - Noções de controle de infecção hospitalar
  - Direitos e deveres dos pacientes
  - Segurança do paciente e saúde no trabalho
  - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		8,00 pontos
1.1	Em lavanderia hospitalar	0,15 ponto por mês	
1.2	Em lavanderia industrial ou em prestadoras de serviço de lavanderia	0,10 ponto por mês	
2	<b>Participação em atividades de atualização na área de Lavanderia, (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, treinamentos, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 2 horas</b>	0,20 ponto por atividade	2,00 pontos

(\*) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, área, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

**Referências Recomendadas**

BRASIL. **Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994.** Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 15 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 15 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Higienização das mãos em serviços de saúde.** Brasília: 2007. Disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/hotsite/higienizacao\\_maos/manual\\_integra.pdf](http://www.anvisa.gov.br/hotsite/higienizacao_maos/manual_integra.pdf). Acesso em: 15 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: prevenção e controle de riscos,** 2009. Disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/servicosade/manuais/processamento\\_roupas.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicosade/manuais/processamento_roupas.pdf).



Acesso em: 15 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2016.

FIOCRUZ. Proqualis.net. **Aprimorando as Práticas de Saúde.** HCPA lança Vídeo sobre as Metas Internacionais de Segurança do Paciente Hospital de Clínicas. Disponível em: <http://proqualis.net/noticias/hcpa-lan%C3%A7a-v%C3%ADdeo-sobre-metas-internacionais-de-seguran%C3%A7a-do-paciente>. Acesso em: 16 ago. 2016.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. **Cartilha dos Direitos e Deveres dos Pacientes.** Disponível em: [https://www.hcpa.ufrgs.br/downloads/Comunicacao/direitos\\_e\\_deveres.pdf](https://www.hcpa.ufrgs.br/downloads/Comunicacao/direitos_e_deveres.pdf). Acesso em: 15 ago.2016.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

## PROCESSO SELETIVO 69 – PROFISSIONAL DE APOIO II (Atendente de Nutrição)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português, 5 questões de Matemática e 25 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li><li>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:<ul style="list-style-type: none"><li>- os 300 (trezentos) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</li><li>- os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 15ª posição;</li><li>- os 60 (sessenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 60ª posição.</li></ul></li><li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual a do 300º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 15ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros que forem aprovados na Prova Escrita, além da 60ª colocação.</li></ul> No caso de Autodeclarados Negros, vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português: Ortografia: uso de S e Z, emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J, G. Divisão Silábica: separação e partição de sílabas. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Frase e oração: termos principais e acessórios da oração. Pronomes de tratamento. Interpretação de texto.
- Matemática: Números inteiros, fracionários e decimais: representações e operações elementares de adição, subtração, multiplicação e divisão. Razões e porcentagem. Proporções: regra de três simples e semelhança de triângulos. Teorema de Pitágoras. Equações algébricas de primeiro grau. Sistema internacional de unidades de medida: medidas de tempo, massa, comprimento, superfície e capacidade. Perímetro e área de quadrados, retângulos e círculos. Área da superfície e volume de cubos, paralelepípedos retângulos e cilindros.
- Conhecimentos Específicos:
  - Segurança do Trabalho: normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR-6 e NR-11
  - Nutrientes: macronutrientes, vitaminas e minerais
  - Técnica dietética: metodologia para pesos e medidas, indicadores no preparo de alimentos, pré-preparo e preparo dos alimentos
    - Dietas Hospitalares
    - Boas práticas para serviço de alimentação
    - Atendimento ao cliente
    - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

- Ética e Bioética
- Segurança do paciente e saúde no trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação		Valor Máximo
1	<b>Experiência profissional na área de Produção e Distribuição de Alimentos, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo</b>			7,00 pontos
1.1	<b>Em instituições hospitalares (*)</b>			
1.1.1	Acima de 200 leitos	0,15 ponto por mês		
1.1.2	De 51 a 200 leitos	0,10 ponto por mês		
1.1.3	Até 50 leitos	0,05 ponto por mês		
1.2	<b>Em concessionárias, restaurantes industriais e comerciais (**)</b>			
1.2.1	Acima de 100 refeições/dia	0,08 ponto por mês		
1.2.2	Até 100 refeições/dia	0,04 ponto por mês		
2	<b>Participação em atividades de atualização na área de Produção e Distribuição de Alimentos, nos últimos 5 (cinco) anos</b>			3,00 pontos
2.1	Com carga horária acima de 100 horas	2,00 pontos por atividade		
2.2	Com carga horária de 41 a 100 horas	0,25 ponto por atividade	<b>máximo 1,00 ponto</b>	
2.3	Com carga horária de 4 a 40 horas	0,10 ponto por atividade		

(\*) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, área, período trabalhado, além do número de leitos da instituição no período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital. (Em caso de não constar informação a respeito do número de leitos, será considerada a pontuação de menor valor).

(\*\*) Para comprovação da Experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, área, período trabalhado, além do número de refeições dia da instituição no período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital. (Em caso de não constar informação a respeito do número refeições/dia, será considerada a pontuação de menor valor).

**Referências Recomendadas**

ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. **Os nutrientes.** Disponível em: [www.alimentacaosaudavel.org/Nutrientes.html](http://www.alimentacaosaudavel.org/Nutrientes.html). Acesso em: 16 ago. 2016.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 30 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 6.** Equipamento de Proteção Individual - EPI. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR6.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 11.** Transporte, Movimentação, Armazenagem e manuseio de Materiais. Disponível em: [http://acesso.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BEF1FA6256B00/nr\\_11.pdf](http://acesso.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BEF1FA6256B00/nr_11.pdf). Acesso em: 16 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2016.

GOLDIM, J. R.; **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 16 ago. 2016.

GOLDIM, J. R.; FRANCISCONI, C. F. **Bioética e Informação.** Disponível em: [www.ufrgs.br/bioetica/bioinfo.htm](http://www.ufrgs.br/bioetica/bioinfo.htm). Acesso em: 16 ago. 2016.

GOLDIM, J. R.; GLOCK, R. S. **Ética Profissional e Compromisso Social.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/eticprof.htm>. Acesso em: 16 ago. 2016.

PHILIPPI, S. T. **Nutrição e Técnica Dietética.** 3. ed. São Paulo: Editora Manole, 2014. Cap. 2, 4, 7.

**POSTURA DE ATENDIMENTO.** Disponível em: <http://www.sescapce.org.br/web/i/arquivos/1309955026.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2016.

SECRETARIA DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL. **Portaria nº 78, de 30 de janeiro de 2009.** Aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em: [http://www.saude.rs.gov.br/upload/1365096500\\_portaria%2078\\_09.pdf](http://www.saude.rs.gov.br/upload/1365096500_portaria%2078_09.pdf). Acesso em: 16 ago. 2016.

SIMON, M. I. S. S., et. al. **Manual de Dietas Hospitalares.** São Paulo: Editora Atheneu, 2014.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016.

Prof.<sup>a</sup> Gisele Gus Manfro  
Coordenadora da Comissão de Seleção.

**ANEXO I – Requerimento específico para inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência**

Nº do Edital: **05/2016**

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
**(Nome do Candidato)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
**(nº de Inscrição)**

vem **REQUERER** sua inscrição como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o LAUDO MÉDICO original com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

a) Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo:

\_\_\_\_\_

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá entregar Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da UFRGS, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado desse requerimento específico, até três (3) dias úteis após o término das inscrições. **O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente,** conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa de deficiência, com data de expedição de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias que antecederem a data de publicação deste Edital.

**Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado; caso necessitar de Atendimento Especial, discriminar o tipo de prova necessário):**

( ) **NÃO NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

( ) **NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL** (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

OBS.: É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO original com CID, junto a este requerimento.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA**

**PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**

Nº do Edital: **05/2016**

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
**(Nome do Candidato)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
**(Nº de Inscrição)**

vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, apresentando o LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita.

Tipo de necessidade: \_\_\_\_\_

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_

OBS.: É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO (**original ou fotocópia autenticada**) junto a este requerimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**Nº do Edital: **05/2016**

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS****(Campos a serem preenchidos pelo candidato)**

Nº do documento	Descrição do documento	Nº do subitem na Prova de Títulos*

**OBS.:** Preencha os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia deste documento para completar sua relação.

\*Na coluna "**Nº do subitem na Prova de Títulos**", deve ser colocado o número do subitem correspondente na Prova de Títulos ao documento entregue.

**Entregar este formulário em duas (2) vias, conforme solicitado no Edital.**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome e rubrica do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_